



Associação de Futebol de Lisboa

**REGULAMENTO
DAS
PROVAS OFICIAIS
DE
FUTEBOL DE ONZE E SETE**

Aprovado em Assembleia-Geral de 28 de Junho de 2007



REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

A - REGULAMENTO GERAL

Capítulo I ➔ **NOMENCLATURA**

Capítulo II ➔ **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

Competência
Classificações e Desempates
Marcações
Sorteios e Alterações de Jogos
Dias dos Jogos
Horário dos Jogos
Duração dos Jogos
Jogos e Torneios Particulares
Campo de Jogos
Vitorias
Jogadores
Substituições e Mínimo de Jogadores
Treinadores
Equipamentos
Publicidade
Arbitragem
Outras Disposições

Capítulo III ➔ **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

Competência
Disposições Gerais
Bilhetes
Dias do Clube
Sócios dos Clubes

CAPITULO I

101 - NOMENCLATURA

101.01 - A Associação de Futebol de Lisboa organizará todas as épocas, caso se justifiquem, as seguintes provas oficiais:

FUTEBOL DE ONZE

MASCULINO

- 201.-** Campeonato Distrital da I Divisão “Honra”
- 301.-** Campeonato Distrital da I Divisão
- 401.-** Campeonato Distrital da II Divisão
- 501.-** Campeonato Distrital da III Divisão (Concelhios)
- 601.-** Taça “AFL” (Seniores - I Honra, I e II Divisões Distritais)
- 701.-** Super Taça Associação de Futebol de Lisboa
- 801.-** Campeonato Distrital de Juniores “A” da I Divisão “Honra”
- 901.-** Campeonato Distrital de Juniores “A” da I Divisão
- 1001.-** Campeonato Distrital de Juniores “A” da II Divisão
- 1101.-** Campeonato Distrital de Juniores “B” da I Divisão “Honra” (Juvenis)
- 1201.-** Campeonato Distrital de Juniores “B” da I Divisão (Juvenis)
- 1301.-** Campeonato Distrital de Juniores “B” da II Divisão (Juvenis)
- 1401.-** Campeonato Distrital de Juniores “C” da I Divisão “Honra” (Iniciados)
- 1501.-** Campeonato Distrital de Juniores “C” da I Divisão (Iniciados)
- 1601.-** Campeonato Distrital de Juniores “C” da II Divisão (Iniciados)
- 1701.-** Campeonato Distrital de Juniores “D” (Infantis)

FEMININO

1801.- Campeonato Distrital de Seniores

1901.- Campeonato Distrital de Juniores “A”

2001.- Campeonato Distrital de Juniores “B” (Juvenis)

2101.- Campeonato Distrital de Juniores “C” (Iniciados)

2201.- Campeonato Distrital de Juniores “D” (Infantis)

FUTEBOL DE SETE

MASCULINO / FEMININO

2301.- Campeonato Distrital de Juniores “D” (Infantis)

2401.- Campeonato Distrital de Juniores “E” (Escolas)

101.02 – Algumas destas Provas são de participação obrigatória, para os Clubes apurados, conforme se explicita em relação a cada uma das Provas, nomeadamente as seguintes:

201.- Campeonato Distrital da I Divisão “Honra”

301.- Campeonato Distrital da I Divisão

601.- Taça AFL

701.- Super Taça AFL

801.- Campeonato Distrital de Juniores “A” da I Divisão “Honra”

901.- Campeonato Distrital de Juniores “A” da I Divisão

1101.- Campeonato Distrital de Juniores “B” da I Divisão “Honra”

1201.- Campeonato Distrital de Juniores “B” da I Divisão

1401.- Campeonato Distrital de Juniores “C” da I Divisão de “Honra”

1501.- Campeonato Distrital de Juniores “C” da I Divisão

101.03 – Os Clubes de Futebol de Onze, participantes nos Campeonatos Distritais, I Divisão de “Honra” e I Divisão, terão obrigatoriamente que participar com

uma equipa numa das seguintes categorias:

Juniores “A”, Juniores “B (Juvenis), Juniores “C (Iniciados),
Juniores “D” (Infantis), Juniores “E” (Escolas) ou Seniores Feminino

§ – Excepto outras situações previstas regulamentarmente e, ainda, aos Clubes que o requeiram para a primeira época de permanência na I Divisão.

101.04 - Se um Clube se inscrever com duas ou mais equipas na mesma Prova, essas equipas ficarão obrigatoriamente em séries diferentes, excepto se só houver uma série e, nestes casos, poderão ficar na mesma série mas as equipas iniciam a prova a jogar entre si.

101.05 – Nas categorias Jovens de Futebol de Onze é permitido a um Clube que esteja a disputar um Campeonato numa divisão superior, inscrever uma outra equipa numa divisão inferior.

101.06 – Caso um Clube dispute uma prova nacional, só poderá participar com outra equipa da mesma categoria até à I Divisão Distrital “Honra”, não podendo esta equipa, nesta Divisão, disputar uma 2ª. Fase ou ir à final, indo-se repescar a equipa classificada imediatamente a seguir na respectiva série.

101.07 - Cada Prova será organizada segundo normas gerais, comuns a todas as competições incluídas neste Regulamento Geral (Parte A), e segundo normas específicas de cada Prova (Parte B).

PROVAS EXTRAORDINÁRIAS

101.08 – Para além das provas referidas em 101.01, cuja realização só excepcionalmente não se concretizará, pode a Direcção da AFL organizar outras competições que entenda julgadas necessárias para assegurar a continuidade de actividade de todos os Clubes filiados.

PROVAS PARTICULARES

101.09 – As Provas organizadas pelos Clubes, são consideradas particulares, mas obedecerão primeiramente aos Regulamentos da AFL e posteriormente aos da FPF, equiparando-se, como tal às Oficiais.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

102 – DA COMPETÊNCIA

102.01 – A organização técnica das Provas, no que respeita à qualificação de jogadores, elaboração de calendários, homologação de resultados, classificações, julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares, é da responsabilidade da AFL.

103 – DOS JOGOS

CLASSIFICAÇÕES E FORMAS DE DESEMPATE

103.01 – Nas competições disputadas por pontos, adoptar-se-á a seguinte tabela:

Vitória	3 pontos
Empate	1 ponto
Derrota	0 pontos
Falta de comparência	0 pontos

103.02 – A classificação geral dos Clubes, que no final das fases ou Provas, a disputar por pontos, se encontrarem com igual número de pontos, depende para efeito de desempate, das seguintes disposições, segundo a seguinte ordem de prioridades:

- a) Número de pontos alcançados pelos Clubes empatados, no jogo ou jogos que entre si realizaram;
- b) Diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;
- c) Se algum for excluído por esta forma de desempate, ficando ainda dois ou mais empatados, recorrer-se-á ao seguinte procedimento:

1º.- A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados em todos os jogos realizados na fase em que na altura estão inseridos;

- 2º** - Maior número de vitórias, na fase em que na altura estão inseridos;
- 3º** - Se ainda se registar empate e só houver duas equipas, realizar-se-á em campo neutro, um jogo de desempate entre elas;
- 4º** - Se terminado o tempo regulamentar, o empate ainda subsistir será o jogo prolongado até trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos sem intervalo mas com mudança de campo.
Se findo o tempo regulamentar sem vencedor apurado, proceder-se-á à marcação de pontapés da marca de grande penalidade de acordo com as Leis de Jogo.

- d)** Se após aplicação do nº 1 da alínea c) ainda houver mais de duas equipas empatadas, realizar-se-á uma “poule” a uma mão em campo neutro, para apurar o vencedor;
- e)** Se ainda esta “poule”, não se encontrar o vencedor e ficarem dois apurados, procede-se de acordo com o nº 2 da alínea c); se ficarem os três empatados novamente, far-se-ão tantas “poules” quantas as necessárias para apurar o vencedor;
- f)** Nos jogos em campos neutralizados não há lugar à aplicação das alíneas a) e b).

103.03 – Se uma equipa do nacional baixar aos distritais e, caso haja uma outra equipa da mesma categoria na I Distrital “Honra”, esta baixará automaticamente de divisão, independentemente de estar ou não classificada para subir de divisão.

103.04 – É permitido a um Clube que disputar um Campeonato de Seniores de Futebol de Onze, (Nacional ou Distrital) inscrever uma outra equipa da mesma categoria numa Prova de Divisão inferior, ficando no entanto estabelecidas as seguintes normas de mudanças de divisões:

Equipa A – Campeonatos Nacionais (1ª, 2ª ou 3ª Divisões)

Equipa B – III Divisão Distrital – pode subir à I Divisão “Honra”

Equipa A – I Divisão Distrital de Honra

Equipa B – III Divisão Distrital – pode subir à I Divisão Distrital

Equipa A – I Divisão Distrital – mantém-se

Equipa B – III Divisão Distrital – pode subir à II Divisão Distrital

Equipa A – I Divisão Distrital – desce à II Divisão Distrital

Equipa B – III Divisão Distrital – não pode subir à II Divisão Distrital

Equipa A – II Divisão Distrital – subiu à I Divisão Distrital

Equipa B – III Divisão Distrital – pode subir à II Divisão Distrital

Equipa A – II Divisão Distrital – mantém-se

Equipa B – III Divisão Distrital – não pode subir à II Divisão Distrital

Equipa A – II Divisão Distrital – desceu à III Divisão Distrital

Equipa B – III Divisão Distrital – pode subir à II Divisão Distrital

103.05 - Apenas no escalão mais baixo de uma Prova o mesmo Clube, pode ter duas ou mais equipas, mas em séries diferentes, excepto se a prova só tiver uma série, e neste caso será autorizada a participação, sendo permitida apenas a subida de uma delas regida pelo disposto no ponto 103.06.

103.06 - Princípios para apuramento de Clubes que participem com mais de uma equipa nos Campeonatos Distritais, sendo da mesma Prova:

1 - Equipa A – 1ª. Classificada - apurada equipa A
Equipa B, C, D...) – 1ª. Classificada

2 - Equipa A – 2ª. Classificada - apurada equipa A
Equipa B, C, D...) – 2ª. Classificada

3 - Equipa A – 1ª. Classificada - apurada equipa A
Equipa B, C, D...) – 2ª. Classificada

4 - Equipa A, C, D...) – 2ª. Classificada
Equipa B – 1ª. Classificada - apurada equipa B

5 - Equipa A – 1º. ou 2º. Lugar - apurada equipa A
Equipa B. C. D...) – não classificada

6 - Equipa A, C, D...) – não classificada
Equipa B – 1º. ou 2º. Lugar - apurada equipa B

103.07 – Se um Clube desistir depois do sorteio realizado, independentemente da Prova e de esta se ter ou não iniciado, não haverá preenchimento da vaga por outro Clube. O Clube desistente será considerado último classificado na série respectiva.

103.08 – Normas de preenchimento de vagas de Clubes que desistam antes do sorteio:

- 1) Se o Clube desistente tiver subido de divisão na época anterior, a vaga será preenchida tendo em conta essa época, da seguinte forma e segundo a ordem de prioridades:
 - a) Se essa promoção foi através de um jogo de competência, o Clube vencido será repescado;
 - b) Existindo apenas uma série, será repescado o Clube imediatamente classificado;
 - c) Existindo duas séries, será repescado um Clube da mesma série do desistente, por ordem de classificação.
- 2) Se o Clube desistente já pertencia à divisão na época anterior, será repescado um Clube na divisão imediatamente inferior, para o preenchimento desta vaga, da seguinte forma:
 - a) Se existir mais que uma série, terão prioridade os Clubes mais bem classificados dentro das séries, de acordo com o ponto 103.02.
- 3) Para a aplicação do disposto nos n.ºs 1 e 2 recorre-se, em primeiro lugar, à fase final das respectivas provas, e só depois à primeira fase das mesmas.

103.09 - Se, no decurso de um jogo, incluindo no intervalo, morrer um dos elementos da equipa de arbitragem ou um dos elementos mencionados na ficha técnica, a partida deve ser definitivamente suspensa.

104 – MARCAÇÕES

104.01 – A AFL estabelecerá até à segunda quinzena de Julho de cada ano, as datas das provas oficiais a realizar durante a época seguinte com a ressalva de, no caso de haver necessidade de marcação de jogos das Provas Nacionais ou das Selecções Distritais, poder alterar o calendário já elaborado e tornado público.

- 104.02** – As provas da AFL não serão interrompidas por motivo de realização de jogos de Selecções Distritais ou Nacionais, ficando todavia reservado aos Clubes que tenham jogadores convocados para aquelas Selecções, os quais não serão dispensados para jogos particulares, o direito de pedir o adiamento dos encontros que lhes tenham sido marcados para as datas em que, pelo motivo acima referido, se verifique a impossibilidade de poderem utilizar o ou os seus jogadores seleccionados não sendo exigível o acordo dos outros Clubes intervenientes.
- 104.03** - Salvo casos especiais, devidamente fundamentados e que a AFL considere excepcionalmente de atender, os encontros adiados das provas oficiais deverão:
- a) Realizar-se no decurso das duas semanas seguintes à data fixada previamente para o jogo, se corresponderem a jogos da primeira volta;
 - b) Realizar-se no decurso da semana seguinte à data fixada previamente para o jogo, se corresponderem a jogos da segunda volta.
- 104.04** – A AFL comunicará com a devida antecedência, aos Clubes concorrentes, a indicação dos locais e horas dos jogos.
- 104.05** – Entenda-se por devida antecedência o prazo mínimo de 48 horas, anterior à data marcada para os jogos, com a excepção daqueles que forem mandados repetir, e dos que neste regulamento têm expressamente marcados o prazo de 48 horas para serem efectuados. Nos casos em que seja necessário fazer a comunicação em tão curto prazo, esta será feita por **e-mail**, fax ou via telegráfica e confirmada por ofício ou comunicado oficial.
- 104.06** – A AFL poderá marcar jogos para horas diferentes das habituais.
- 104.07** – No caso de coincidirem jogos de Seniores da mesma categoria a jogarem na qualidade de visitados, e desde que utilizem o mesmo campo ou complexo desportivo, a AFL marcará o jogo da divisão inferior, para um horário a seguir ao jogo da Divisão superior se houver condições para esse efeito.
- 104.08** – Num Parque Desportivo com dois ou mais campos, poderão ser marcados jogos simultâneos.
- 104.09** - Todos os jogos das provas da AFL serão efectuados em campos que obedeçam às condições fixadas neste Regulamento e serão sempre disputados de harmonia com as “Leis de Jogo” oficialmente adoptadas.

104.10 – Os jogos dos Clubes cujos campos se encontram interditados por motivos disciplinares, efectuar-se-ão em campos neutros, à escolha da AFL.

104.11 - Quando por más condições climatéricas, não for possível efectuar ou concluir um jogo, este realizar-se-á em data e horas acordadas pelos delegados, comunicadas ao Árbitro e posteriormente validadas pela AFL. Na falta de acordo cabe à AFL designar nova data.

104.12 – Se, a classificação de momento assim o aconselhar, a AFL obrigará os Clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte, para evitar possíveis prejuízos a terceiros.

104.13 – Os jogos anulados e mandados repetir, por motivos de protestos julgados procedentes, serão disputados nos campos onde se efectuaram da primeira vez.

§ - Caso o campo não se encontre disponível por virtude do Clube visitado não ser o seu proprietário ou arrendatário ser-lhe-á facultada a utilização de outro campo, o qual será marcado pela AFL.

104.14 – A Associação poderá marcar jogos para horas e dias diferentes dos habituais, salvo em relação às três últimas jornadas de cada prova ou fase, nas quais os jogos terão sempre que ser disputados à mesma hora e no mesmo dia, por todos os Clubes intervenientes. Esta determinação aplica-se primeiramente às provas que têm hora determinada para os seus jogos.

104.15 - No entanto, quanto aos jogos das três últimas jornadas, a Associação poderá excepcionalmente autorizar a alteração do dia e/ou hora, se não houver problemas classificativos, quer para os clubes directamente interessados quer para terceiros.

105 - SORTEIOS E ALTERAÇÕES DE JOGOS

105.01 – Os sorteios para elaboração dos calendários dos jogos para as diversas provas serão feitos nas instalações da AFL , podendo a eles assistir os delegados dos Clubes e os representantes dos Órgãos da Comunicação Social, uns e outros devidamente credenciados, assim como o público em geral.

105.02 – Admitem-se, no acto do sorteio, arranjos e agrupamentos de jogos, de modo

a evitar acumulação de desafios numa mesma localidade ou na sua área, em defesa dos interesses desportivos e financeiros das provas. As propostas de arranjos e agrupamentos deverão ser solicitados à AFL com uma antecedência mínima de 8 dias.

§ - Apenas é permitido solicitar o número de bola, para jogar em casa ou fora. Se existir mais que um pedido, serão as bolas sorteadas, no entanto a AFL poderá atribuir um determinado número de bola ou bolas, por motivos julgados por esta justificados.

105.03 – Dentro das possibilidades que o esquema da prova permita a AFL tomará em consideração os arranjos e agrupamentos que lhe forem sugeridos pelos Clubes, os quais serão vinculativos.

105.04 - Para este efeito, as jornadas de Seniores da I “Honra”, I e II divisões, deverão coincidir, na medida do possível.

105.05 – Os Clubes que estão classificados para participar em Provas de inscrição obrigatória, têm um limite máximo até 8 dias antes das datas previstas dos sorteios das provas, em que vão participar, para regularizar a sua situação financeira e entregar o boletim de inscrição em provas, a confirmar a sua participação.

Findo este prazo sem a respectiva confirmação em Provas, a AFL providenciará a sua substituição.

A AFL deverá notificar os Clubes que não tenham confirmado, em tempo útil, a sua participação em Provas.

Para a participação em Provas de inscrição livre, só serão aceites inscrições até 8 dias antes da data da realização dos respectivos sorteios.

105.06 – Os pedidos de antecipação ou adiamento às datas ou horários dos jogos previstos nas marcações de jogos, deverão dar entrada na AFL com a antecedência mínima de oito dias em relação à data do jogo, sendo para o efeito necessário o acordo do Clube adversário.

105.07 – É facultado a qualquer Clube que apresentar razões comprovativas de impossibilidade de utilizar o seu campo (exceptuando-se a interdição por motivos disciplinares), ou àqueles cujos campos tiverem sido considerados incapazes, o direito de jogar em campo de outro Clube, situado na área desta Associação, mediante prévia autorização da AFL.

106 - DIAS DOS JOGOS

106.01 - DE FUTEBOL DE ONZE

106.01.01 – Domingos e Feriados (de tarde) – Seniores Masculinos e Femininos

106.01.02 – Domingos e Feriados (de manhã) - Juniores “B” (Juvenis) – Juniores “C” (Iniciados)

106.01.03 – Sábados e Feriados (de manhã e /ou tarde) – Juniores “A” e Juniores “D” (Infantis)

106.02 - DE FUTEBOL DE SETE

106.02.01 – Sábados e Feriados (de manhã)

107 - HORÁRIO DOS JOGOS

§ - No início de cada época desportiva, será publicado no Comunicado Oficial Nº 1, o horário dos jogos de todas as Provas.

107.01 – FUTEBOL DE ONZE

107.01.01 – Quando coincidirem dois jogos no mesmo campo e hora no período da manhã, será marcado primeiro o jogo do escalão etário superior, excepto se houver coincidência com provas nacionais, estas manterão os horários estabelecidos, alterando-se o horário das provas distritais.

107.01.02 – Todos os jogos a realizar de manhã serão marcados para as 10.30 horas excepto quando coincidirem dois ou mais jogos do mesmo escalão, no mesmo campo, cabendo à AFL a adaptação dos horários às circunstâncias das Provas ou Clubes envolvidos.

107.02 - FUTEBOL DE SETE

107.02.01 - Os Jogos de Infantis, Escolas e Feminino, realizam-se em princípio aos Sábados de manhã às 10.00 horas, no entanto, se houver mais que um

jogo no mesmo campo, os horários são os seguintes:

Dois jogos: o primeiro jogo é às 09.30 horas e o segundo às 11.00 horas;

Três jogos: O primeiro jogo é às 09.00 horas, o segundo às 10.30 horas e o terceiro às 12.00 horas

Ao Clube proprietário do campo é dada preferência no horário, quando um dos jogos não fôr seu.

108 – DURAÇÃO DOS JOGOS

108.01 - Futebol de Onze Masculino, o tempo varia conforme o escalão:

108.02 – Os jogos de Seniores e Juniores “A”, terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separadas por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

108.03 – Os jogos de Juniores “B” (Juvenis) terão a duração de 80 minutos, divididos em duas partes de 40 minutos cada, separadas por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

108.04 – Os jogos de Juniores “C” (Iniciados) terão a duração de 70 minutos, divididos em duas partes de 35 minutos cada, separadas por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

108.05 – Os jogos de Juniores “D” (Infantis) terão a duração de 60 minutos, divididos em duas partes de 30 minutos cada, separadas por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

108.06 – Os jogos de Juniores “E” (Escolas) terão a duração de 50 minutos, divididos em duas partes de 25 minutos cada, separadas por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

108.07 – Futebol Onze Feminino, o tempo varia conforme o escalão:

108.08 – Os jogos de Seniores, terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separadas por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

108.09 - Os jogos de Juniores “A” terão a duração de 70 minutos, divididos em duas

partes de 35 minutos cada, separadas por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

108.10 – Os jogos de Juniores “B” (Juvenis) terão a duração de 60 minutos, divididos em duas partes de 30 minutos cada, separadas por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

108.11 – Os jogos de Juniores “C” (Iniciados) terão a duração de 50 minutos, divididos em duas partes de 25 minutos cada, separadas por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

108.12 – Os jogos de Juniores “D” (Infantis) terão a duração de 40 minutos, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separadas por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

108.13 – Futebol de Sete Masculino e Feminino, o tempo varia conforme o escalão:

108.14 – Os jogos de Juniores “D” (Infantis), terão a duração de 60 minutos, divididos em duas partes de 30 minutos cada, separadas por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos.

108.15 - Os jogos de Juniores “E” (Escolas), terão a duração de 50 minutos, divididos em duas partes de 25 minutos cada, separadas por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos.

109 - JOGOS E TORNEIOS PARTICULARES

109.01 – Para a realização de Jogos ou Torneios de carácter particular entre Clubes Portugueses e Estrangeiros, a autorização é dada pela Federação Portuguesa de Futebol, ouvidas as Associações e/ou Liga Portuguesa de Futebol Profissional, devendo ainda ser remetido à Federação e/ou Liga e/ou Associação o respectivo regulamento e programa de jogos para verificação e elaboração de parecer.

a) A competência disciplinar pertence ao Conselho de Disciplina da Federação, devendo aplicar-se o Regulamento Disciplinar da competição a que estiverem afectos.

109.02 – Para a realização de Jogos e Torneios de carácter particular entre Clubes Portugueses, os pedidos deverão efectuar-se com 15 dias de antecedência e

deverão obedecer ao seguinte:

- a) Se os clubes disputarem provas não profissionais e forem filiados na mesma Associação, é a esta que compete a autorização;
- b) Se os clubes intervenientes, participarem em provas não profissionais de Associações diferentes, a autorização é acordada entre as Associações a que os clubes se encontram filiados;
- c) Se os clubes disputarem apenas provas profissionais, a autorização é da competência da Liga Portuguesa de Futebol Profissional;
- d) Se as equipas intervenientes, participarem em provas não profissionais e profissionais, a autorização é acordada entre as Associações e a Liga Portuguesa de Futebol Profissional a que os Clubes se encontrarem filiados;
- e) Conjuntamente com o pedido de autorização deverá ser remetido o Regulamento do Torneio para aprovação, a indicação das equipas participantes bem como o respectivo calendário.
- f) Os boletins de jogos devem ser enviados à Entidade que autorizou os mesmos.

109.03 – Para a realização de Jogos e Torneios de carácter particular e se uma ou mais equipas participantes forem provenientes de Federações Estrangeiras, a autorização será dada pela U.E.F.A. e/ou FIFA., obedecendo ao seguinte:

- a) No caso de jogos, o pedido deverá ser feito por escrito, via Associação, com a antecedência mínima de 30 dias, devendo ser indicado o nome da equipa estrangeira e respectiva Federação a que pertence.
- b) No caso de Torneios, o pedido deverá ser feito por escrito, via Associação, 60 dias antes da data do início. No pedido deverá constar a relação das equipas participantes, assim como, o Regulamento do Torneio, o qual deverá ser redigido numa das três línguas oficiais da U.E.F.A. (Espanhol, Francês ou Inglês)

109.04 - Caso estas normas não sejam cumpridas, os Clubes incorrem em sanções disciplinares.

110 - CAMPO DE JOGOS

110.01 - FUTEBOL DE ONZE

110.01.01 – Um campo de jogo para a realização de encontros oficiais, deve satisfazer as seguintes condições:

- a) Apresentar uma superfície uniformemente plana e estar perfeitamente marcado;
- b) Ter um solo coberto de relva natural, relva sintética ou de terra batida;
- c) Estar situado em recinto fechado;
- d) Satisfazer ao determinado nas Leis de Jogo no que se refere ao rectângulo e possuir vedação que limite a parte reservada ao público;
- e) Deve possuir, pelo menos, dois vestiários separados para os Clubes contendores, e um outro para a equipa de arbitragem. Os vestiários terão de dispor de balneários equipados com cabides (mínimo 20), sanitários e chuveiros, estes em número não inferior a metade dos desportistas que os possam utilizar, abastecidos de água quente e fria, devendo os aparelhos de aquecimento da mesma estarem instalados em compartimentos próprio fora do interior dos balneários.
- f) Ter para efeitos de jogos oficiais as dimensões mínimas de 90 X 45 metros:
- g) Em caso de marcação insuficiente motivada por mau tempo ou outra causa, o árbitro deverá ordenar a sua correcta marcação, seja em que tempo for de jogo, não podendo ultrapassar os 30 minutos de interrupção.
- h) Na falta absoluta de marcação regulamentar, o jogo não poderá ser realizado.
- i) Os dois postes e a barra das balizas devem ter o mesmo diâmetro. Devem ser de madeira ou metal. A sua forma deve ser circular (devem ser redondos). A linha de baliza deve ter a mesma largura que os postes e a barra transversal. Deverão ser aplicadas redes às balizas e ao solo por trás da baliza, com a condição de serem convenientemente colocadas de maneira a não prejudicar o guarda-redes.

Os postes da baliza e a barra transversal devem ser de cor branca.

- j) o resguardo que separa o rectângulo do jogo da parte destinada ao público, pode ser em madeira, em cimento, em ferro ou cabos metálicos, mas deve ter a altura mínima de 1 metro. Se a vedação for

em madeira, deve estar situada a 1,50 metros das linhas laterais do rectângulo e a 2 metros da linha de cabeceira. Estas distâncias aumentam, respectivamente para 2 e 3 metros, quando a vedação for em cimento e para 2,50 metros e 3,50 metros se se tratar de cabos metálicos. Estes não poderão ter menos de 0.015 metros de diâmetro e devem ser suportados por hastes espaçados num mínimo de 2 metros e ser bem esticados.

- k)** Os vestiários devem estar quanto possível afastados do público, mas situados no recinto do campo ou, pelo menos, muito próximo. A ligação Balneário / Terreno de Jogo deverá estar protegida do acesso dos espectadores, sendo apenas reservada aos jogadores, técnicos, equipa de arbitragem e dirigentes devidamente identificados.
- l)** No campo deverá existir sempre uma caixa de socorros, contendo os utensílios, objectos e medicamentos necessários a um primeiro tratamento.
- m)** A ligação Balneário / Terreno de Jogo deverá estar protegida do acesso dos espectadores, sendo apenas reservada aos jogadores, técnicos, equipa de arbitragem e dirigentes devidamente identificados
- n)** Os Clubes devem reservar nos seus campos um camarote para os Órgãos Sociais da FPF e outro para os Órgãos Sociais da AFL.
- o)** Obrigatória a existência de um posto de socorros próximo do campo de jogos, facilmente acessível do exterior, destinado a pequenos tratamentos e preparado para a evacuação de feridos.
- p)** Os campos de jogos deverão ser implantados em terrenos vedados do público por divisória rígida unicamente acessível das instalações dos desportistas, convenientemente preparados e com as dimensões regulamentares para a prática dos desportos a que se destinam.
- q)** O campo de jogo deve ser marcado com linhas visíveis não superiores a 12 cm de largura e nunca com sulcos cavados em V;

Na marcação deve ser utilizada a cal líquida, admitindo-se no entanto que, desde que a natureza do terreno o aconselhe, as marcações possam ser feitas a negro ou a vermelho, utilizando-se o pó de carvão ou o pó de tijolo;

Em caso algum será permitida a utilização de serradura de madeira, que facilmente se eleva do solo, ou a cal viva que em contacto com a água pode causar queimaduras.

- r)** O campo deverá ter uma área técnica que poderá ter dimensões variáveis. A área técnica estende-se 1 metro para cada lado do banco

dos suplentes e para a frente até 1 metro da linha lateral.

- s) O perímetro ou circunferência dos postes e da barra não poderá exceder 37,70 centímetros nem ser inferior a 31,40 centímetros, ou seja, o diâmetro dos postes e da barra não poderá ser superior a 12 centímetros nem inferior a 10 centímetros.

BANCO DOS TÉCNICOS

Salvo no caso referido no paragrafo seguinte os bancos destinados aos Delegados ao jogo, Treinador, Médico, Enfermeiro/Massagista e jogadores devem ser colocados ao longo da linha lateral, equidistantes da linha de meio campo, com o afastamento máximo de 16 metros. O banco da equipa visitante, sempre que possível, deve estar no lado oposto onde estiverem concentrados os sócios do Clube visitado.

A distância do banco à linha lateral não pode ser inferior a um metro conforme determinação da FIFA.

Sempre que possíveis os bancos deverão ser iguais e protegidos por materiais resistentes, não perfuráveis nem estilhaçáveis.

Apenas podem ser autorizadas a permanecer entre as linhas de demarcação do rectângulo de jogo e a respectiva vedação as pessoas mencionadas no Artº. 11º, anexo ao Artº. 139º, do Regulamento de Disciplina e que são as seguintes:

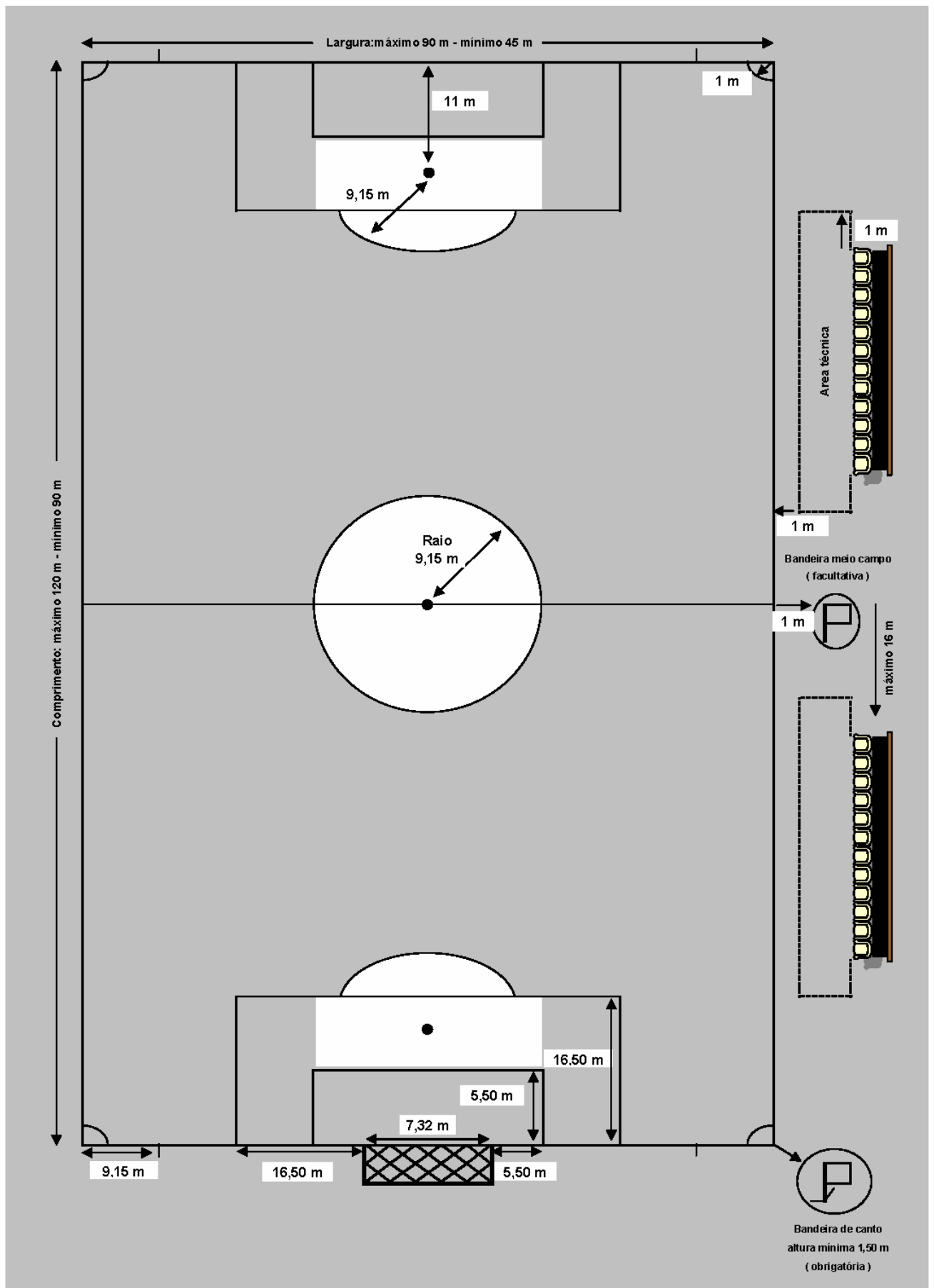
- 2 Delegados;
- Treinador;
- Médico;
- Enfermeiro/Massagista;
- Suplentes – no máximo de 7;

Um dos Delegados ao jogo poderá ser substituído no banco pelo Treinador Adjunto, preparador Físico ou Secretário Técnico, mantendo-se, porém, o número estabelecido de doze elementos que podem permanecer no banco.

Os jogadores após terem sido substituídos podem permanecer no banco dos técnicos, quando equipados ou em fato de treino.

No caso de comportamento anti desportivo passível de advertência ou expulsão destes jogadores, o árbitro deverá fazer uso dos cartões amarelo ou vermelho.

CAMPO DE FUTEBOL DE ONZE



110.02 - FUTEBOL SETE

110.02.01 - O terreno de jogo deve ser rectangular, com as dimensões seguintes:

Comprimento: máximo 75 metros

mínimo 45 metros

Largura: máximo 55 metros

mínimo 40 metros

Devendo sempre a dimensão de largura ser inferior à do comprimento em mais de 5 metros.

§ - A nível distrital são permitidos campos com a largura mínima de 34 metros.

110.02.02 - O terreno de jogo deve ser marcado com linhas, com uma largura máxima de 0,12 metros, com pó de pedra, cal morta ou com fita amovível, através de uma linha de cor bem visível. O ponto central é marcado ao meio da linha de meio campo, devendo ser traçado à volta desse ponto um círculo com 7,5 metros de raio. A linha do meio campo e o círculo são facultativos.

110.02.03 - Em cada topo do terreno é marcada uma área de baliza, correspondendo às especificações seguintes: duas linhas são traçadas perpendicularmente à linha de baliza, a 4,5 metros do interior de cada poste de baliza. Essas duas linhas prolongam-se para dentro do terreno de jogo numa distância de 4,5 metros e são unidas por uma linha traçada paralelamente à linha de baliza. O espaço delimitado por essas duas linhas e pela linha de baliza chama-se área de baliza, que poderá ser marcada na totalidade, a tracejado ou só com os pontos de referência nas intercepções.

110.02.04 - Em cada topo do terreno é marcada uma área de grande penalidade correspondendo às especificações seguintes: duas linhas são traçadas perpendicularmente à linha de baliza a 13.5 metros do interior de cada

poste. Estas duas linhas prolongam-se para dentro do terreno de jogo numa distância de 13,5 e são unidas por uma linha traçada paralelamente à linha de baliza. O espaço delimitado por essas linhas e pela linha de baliza chama-se área de grande penalidade. A marca para o pontapé de grande penalidade é feita a 9 metros do meio da linha que une os dois postes de baliza e a igual distância desses postes. No exterior de cada área de grande penalidade é traçado um arco de círculo de 7,5 metros de raio tendo por centro a marca de grande penalidade. Este arco de círculo é facultativo.

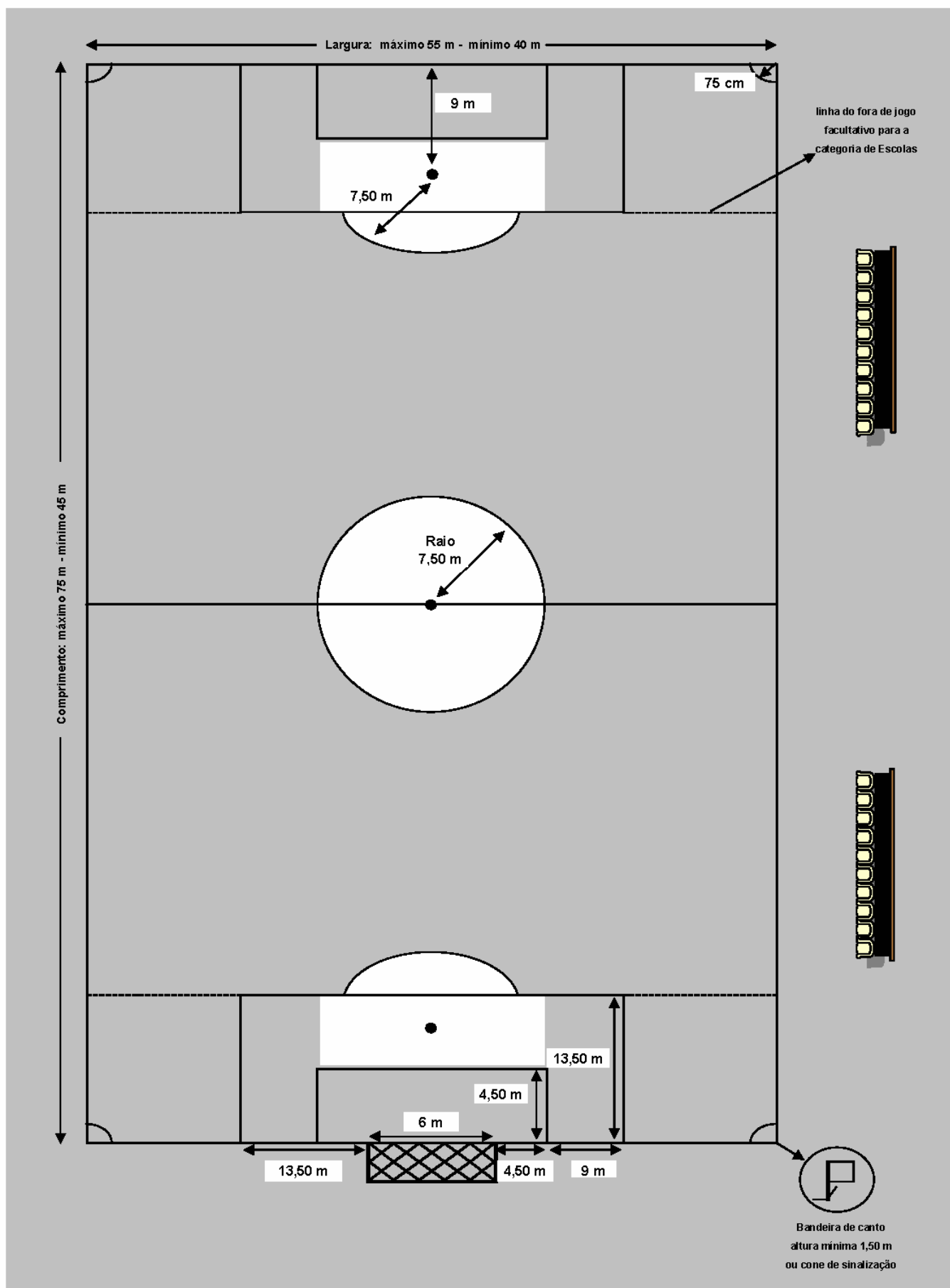
110.02.05 - Em cada canto do terreno deve ser colocada uma bandeira com uma altura – não pontiaguda – elevando-se pelo menos a 1,50 metros do solo ou, na sua falta, com cones de sinalização.

110.02.06 - De cada bandeira de campo é traçado um quarto de círculo com um raio de 0,75 metros, no interior do terreno de jogo. Este quarto de círculo é facultativo.

110.02.07 - As balizas são colocadas no centro de cada linha de baliza, sendo constituídas por dois postes verticais, colocados a igual distância das bandeiras de canto e unidas ao alto por uma barra transversal. A distância que separa os dois postes é de 6 metros e o bordo inferior da barra transversal situa-se a 2 metros do solo. Os dois postes e a barra transversal devem ter a mesma largura e espessura, as quais não devem exceder 12cm., devendo ser pintados de cor branca. Deverão ser aplicadas redes presas às balizas e ao solo por trás da baliza. As balizas devem ser fixadas ao solo de maneira segura. As balizas móveis não poderão ser utilizadas se não satisfizerem estas exigências.

110.02.08 – A zona de fora-de-jogo fica compreendida entre a linha de baliza e a linha de prolongamento da área de grande penalidade, ou seja, a uma distância de 13,5 metros da linha de fundo.

CAMPO DE FUTEBOL DE SETE



111 - VISTORIAS

111.01 - A vistoria das instalações desportivas compete à Associação, sendo da inteira responsabilidade dos Clubes, avisar a mesma, de eventuais alterações efectuadas depois da vistoria realizada. A Associação sempre que o achar conveniente, pode efectuar vistorias adicionais.

112 – DOS JOGADORES

112.01 - Terminada que seja a 1ª. Fase dos Campeonatos Nacionais, nos escalões de Juniores “A”, “B” e “C”, os dezasseis jogadores mais utilizados na respectiva prova – considerando o número de jogos em que efectivamente tomou parte como titular ou suplente utilizado - não poderão participar em provas distritais do mesmo escalão que estejam a decorrer.

112.02 – Os jogadores dos Clubes com mais de uma equipa no mesmo escalão, com exclusão dos seniores, infantis e escolas ficam automaticamente vinculados à equipa onde realizaram o seu primeiro jogo da 2ª. volta ou da 2ª. fase conforme a que primeiro ocorrer.

112.03 - Os jogos não homologados ou não concluídos contam para efeito de cumprimento da pena de jogos, não podendo, no entanto, os jogadores que estavam disciplinarmente impedidos de participar nesses jogos alinhar nos jogos de repetição.

112.04 – Consideram-se com direito a tomar parte nos jogos das provas da AFL, os jogadores que reúnem todos os requisitos legais, à data da realização daqueles.

112.05 – Antes do início de cada jogo, (30 minutos) os delegados entregarão ao árbitro a relação (ficha técnica) dos jogadores com os cartões – licença, não podendo ser mencionado nessa relação um número de jogadores superior ao que a mesma comporta. Futebol de Onze (máximo de 18 elementos), e Futebol de Sete (máximo de 12 elementos). As relações (fichas técnicas) são adquiridas na AFL.

112.06 - Obrigatoriamente a equipa de arbitragem deve proceder, à identificação dos jogadores dentro do terreno de jogo, qualquer que seja a categoria.

112.07 - O delegado ao jogo de cada equipa, pode acompanhar a equipa de arbitragem

na identificação dos jogadores da equipa adversária.

- 112.08** - Se o árbitro ou o delegado de uma equipa, ao confrontar um determinado jogador com o cartão, tiver dúvidas na identificação, deve solicitar-lhe que o acompanha à cabine a fim de preencher e assinar um questionário, a fornecer pela AFL, onde conste: nome (completo), filiação (nomes completos), data de nascimento e morada (completa).
- 112.09** - O delegado do Clube deve também assinar por baixo da assinatura do jogador, a confirmar a sua identificação.
- 112.10** – Os jogadores consideram-se fisicamente aptos para a prática do futebol, quando inspeccionados e aprovados para a referida modalidade
- 112.11** - Em provas distritais e em caso que considerem de urgente, os Clubes poderão entregar nos Serviços da AFL, mediante pagamento de uma taxa que vier a ser determinada pela Direcção da AFL, no início de cada época desportiva, qualquer processo de inscrição de jogador até Sexta-Feira às 12.00 horas sem que ao mesmo venha a ser aplicada qualquer penalização.

113 - SUBSTITUIÇÕES E MINIMO DE JOGADORES

- 113.01** – Nos jogos das Provas Oficiais de Futebol de Onze nas categorias de Seniores, Juniores “A”, Juniores “B” (Juvenis) e Juniores “C” (Iniciados), poderão efectuar-se cinco substituições, sem distinção de lugares, não podendo os jogadores substituídos voltar ao terreno de jogo. No entanto, após o início da 2ª parte, cada equipa apenas dispõe de dois momentos de paragem de jogo para efectuar as substituições que entender convenientes.

Na categoria de Juniores “D” (Infantis), o número de substituições é ilimitado, podendo os jogadores substituídos voltar ao terreno de jogo. As substituições, serão obrigatoriamente efectuadas na linha de meio campo.

Os jogadores em qualquer escalão etário e prova, após terem sido substituídos, podem permanecer no banco dos suplentes.

- 113.02** - Nos jogos das Provas Oficiais de Futebol de Sete, o número de substituições é ilimitado, podendo os jogadores substituídos voltar ao terreno de jogo.

- 113.03** – Antes do início de cada jogo, (30 minutos) os delegados entregarão ao árbitro

a relação (ficha técnica) dos jogadores com os cartões – licença, não podendo ser mencionado nessa relação um número de jogadores superior ao que a mesma comporta. Futebol de Onze (máximo de 18 elementos) e Futebol de Sete (máximo de 12 elementos). As relações (fichas técnicas) são adquiridas na AFL.

113.04 – Um jogo de Futebol de Onze só poderá ter início ou decorrer com o número mínimo de sete jogadores por equipa, e um jogo de Futebol de Sete, só poderá ter início ou decorrer com o número mínimo de cinco jogadores por equipa.

114 - DOS TREINADORES

114.01 - Os Clubes participantes em competições oficiais de Futebol de Sete e Onze, organizados pela AFL, devem ter obrigatoriamente ao seu serviço um quadro técnico composto, pelo menos, por um Treinador por cada equipa inscrita, com o mínimo de I Nível de habilitação.

114.02 – Não é permitido acumular funções de Treinador / Jogador e vice-versa, mesmo que para o efeito esteja habilitado, excepto se for do mesmo Clube em escalões jovens.

114.03 - Os Clubes, todas as épocas, são obrigados a inscrever no organismo da tutela os treinadores que compõem o seu quadro técnico, até 15 dias antes do início das provas oficiais em que estão inseridos.

114.04 – Em caso de impedimento legal, doença ou situação pontual e imprevista, o treinador principal poderá ser substituído pelo treinador adjunto, ou por outro treinador que possua habilitação e esteja inscrito pelo clube.

114.05 - A partir da data em que se inicia o primeiro jogo, se por qualquer motivo, os Clubes se encontrem impossibilitados de apresentar um treinador devidamente habilitado, terão 15 dias para preencher os requisitos legais.

114.06 - Os Clubes são obrigados a indicar na ficha técnica o Treinador da equipa que seja responsável técnico desse jogo, bem como o respectivo nível de habilitação.

114.07 - A AFL poderá, no início de cada época, estabelecer normas transitórias, que serão publicadas no Comunicado Oficial N° 1, para suprir dificuldades decorrentes da aplicação das regras acima mencionadas.

115 - DOS EQUIPAMENTOS

115.01 - Nos jogos das Provas Oficiais de Futebol de Onze e de Sete a numeração das camisolas é obrigatória, nas costas, com as normas seguintes:

- a) A numeração das camisolas é obrigatória, nas costas, facultando-se no entanto a sua aplicação nos calções;
- b) Os números devem ser em cor que contraste com as cores próprias das camisolas e calções;
- c) Nas camisolas os números devem ter pelo menos 25 centímetros e nos calções, pelo menos 10 centímetros;
- d) A numeração inicial é livre e deve estar de acordo com a ordenação dada aos cartões de licenças dos jogadores que cada Delegado tem de apresentar ao árbitro, antes do jogo, a começar pelo guarda-redes;
- e) A sequência completa dos números é facultativa, bastando para tal que não se repitam nem excedam dois algarismos (de 1 a 99);
- f) As camisolas, poderão exibir o nome do jogador, acima do número;
- g) A falta, troca ou arrancamento dos números, constituem actos de conduta incorrecta, devendo ser punidos como tal.

115.02 – Quando dois Clubes usarem equipamentos semelhantes ou de difícil distinção, mudará de equipamento o Clube considerado visitado. Se o jogo for realizado em campo neutro, mudará o Clube mais novo, contando para o efeito a data de filiação na AFL.

115.03 - Excepcionalmente poder-se-á recorrer à utilização de coletes que permitam a identificação dos jogadores.

116 – PUBLICIDADE

116.01 - A publicidade nos equipamentos está sujeita à homologação da AFL ou FPF, dependendo da Prova que estão a disputar Distrital ou Nacional.

116.02 – Nos jogos das Provas Distritais de Futebol de Sete e Onze, é permitida a publicidade de três anunciantes durante toda a época e por categoria de equipa.

- a) A título excepcional, pode-se autorizar a utilização de publicidade de um quarto anunciante na manga direita da camisola, desde que a mesma corresponda a um patrocínio comum a todas as equipas que participam numa prova.

116.03 - Os Clubes devem enviar até um mês antes do início da Prova, para além do seu pedido (formulário próprio fornecido pela AFL), uma fotografia com a publicidade estampada no equipamento (com a medida máxima de 16 X 10 cm). Devem ainda entregar uma camisola com a publicidade impressa nos termos regulamentares, bem como o número e o emblema do Clube que será devolvida após o confronto com a fotografia e medição da área de publicidade.

116.04 - A publicidade poderá ser colocada na camisola à frente e atrás, na manga direita e nos calções.

116.05 - A área de publicidade não pode exceder, na camisola, na parte da frente 600 cms² e na parte de trás 450 cm² e, nos calções 300 cms². e na manga 150 cms².

A área abrange as “letras” ou o “pano em que as mesmas estejam colocadas” caso este não seja da mesma cor do fundo da camisola.

116.06 – A publicidade deve enquadrar-se com as cores originais do equipamento (camisola), e não pode ter efeito crítico para os jogadores, árbitros, árbitros assistentes, dirigentes e espectadores.

116.07 – Além da publicidade, está autorizado o emblema ou nome do fabricante do equipamento, numa forma discreta e não exceder 16 cm², e não poder ter mais que o nome oficial do Clube. O emblema deve situar-se a uma distância conveniente da superfície da publicidade, não podendo confundir-se com ela.

116.08 – É da responsabilidade do Clube qualquer conflito proveniente do contrato com a Empresa publicitária.

117 - DA ARBITRAGEM

117.01 - Compete ao Conselho de Arbitragem da AFL, a resolução de tudo o que se relacione com matérias de índole técnica dos Árbitros

117.02 – Todos os jogos serão dirigidos por equipas de arbitragem nomeadas pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Lisboa.

117.03 – Nas categorias de Juniores “B” (Juvenis), Juniores “C” (Iniciados) e Juniores “D” (Infantis), as equipas de Arbitragem serão constituídas apenas por 2 Árbitros Oficiais. Esta regra apenas funciona nos Campeonatos Distritais das I e II Divisões, de Futebol de Onze Masculino e Feminino

§ – No caso de não comparecer um Árbitro nomeado, deve cumprir-se em conformidade com as regras mencionadas nos pontos seguintes, sendo a equipa de arbitragem constituída por 3 elementos.

117.04 - Os jogos terão obrigatoriamente de realizar-se, independentemente de comparecerem ou não as equipas nomeadas pelo Conselho de Arbitragem. Nenhum Clube poderá recusar-se a jogar alegando falta de árbitro.

117.05 – Se o árbitro nomeado não comparecer no campo, dirigirá o encontro o árbitro assistente mais categorizado ou, no caso de terem a mesma categoria, o mais antigo.

a) Deve adoptar-se o mesmo sistema no caso do árbitro comparecer mas, se por motivo de força maior, não poder tomar a seu cargo a direcção da partida e ainda quando, após tê-la iniciado, se vir impossibilitado, em qualquer momento, por idênticos motivos, de continuar a dirigi-la.

117.06 – Se apenas comparecer um dos árbitros assistentes, será esse o substituto do árbitro.

117.07 – No caso da falta de comparência da equipa de arbitragem, deverão os delegados oficiais dos dois Clubes pôr-se de acordo e procurar entre a assistência, um árbitro oficial que substitua o nomeado. Caso encontrem mais que um aplica-se o critério estabelecido em 117.05.

a) O árbitro escolhido não pode ser recusado por nenhuma das equipas.

b) Nenhum árbitro oficial, em actividade, pode negar a sua cooperação nos casos referidos.

c) Se não houver na assistência nenhum árbitro oficial, devem os Delegados dos dois Clubes pôr-se de acordo quanto ao elemento a escolher. Na falta de acordo, os Delegados sortearão entre si, aquele que o deve designar. Se um dos Delegados prescindir do sorteio a favor de outro deverá formalizá-lo por escrito em ambas as Relações de Técnicos e Jogadores em “Observações do Delegado”

1) Aquele a quem competir esse encargo:

- recrutará, na assistência, um elemento da sua confiança; ou
- confiará a arbitragem a um jogador da sua equipa, ou
- em última instância, entregará a direcção do encontro ao capitão da sua equipa

2) Qualquer uma das últimas hipóteses previstas em 1) não implica redução numérica dos elementos das equipas em jogo.

117.08 – O Clube ou Clubes que se recusarem a cumprir o disposto nos n.ºs 117.05, 117.06 e 117.07 serão punidos de acordo com o estabelecido no Regulamento Disciplinar.

117.09 – Os Clubes não poderão recusar-se a jogar alegando falta de árbitros. Sempre que um encontro se não efectuar, independentemente da vontade do árbitro ou do seu substituto, o Clube ou Clubes que a tal tenham dado motivo, serão punidos de acordo com o estabelecido no Regulamento Disciplinar.

117.10 – Na falta dos árbitros assistentes, o árbitro, em primeira instância, deve procurar substitutos entre os indivíduos da sua confiança que se encontrem na assistência, ou cuja presença se verifique até ao início do jogo, de preferência árbitros oficiais.

a) Não sendo possível substituir, nos termos indicados, os árbitros assistentes faltosos, o árbitro então deve proceder do seguinte modo:

1.º – Se faltar um árbitro assistente, escolherá, por sorteio qual o Clube a cujo delegado caberá o encargo de recrutar um substituto. *Se um dos delegados prescindir do sorteio a favor do outro deverá formalizá-lo por escrito na sua Relação de Técnicos e Jogadores em “Observações do Delegado”.*

2.º – Se faltarem os dois árbitros assistentes, entregará a cada um dos delegados o encargo de escolher um substituto.

b) Para o recrutamento referido nos n.ºs 1.º e 2.º da alínea anterior, os Delegados deverão seguir o critério preconizado nos n.ºs da alínea c) do n.º 117.07 tendo em atenção o disposto nos n.ºs 117.09 e 117.10.

- 117.11** – Se, no decurso de um jogo, um árbitro assistente não puder continuar em acção, ou por impossibilidade física ou por ter sido expulso pelo árbitro, proceder-se-á à sua substituição em conformidade com o nº. 117.10. e suas alíneas.
- 117.12** – Em nenhum caso o árbitro poderá dar início ao jogo sem que a equipa de arbitragem se encontre completa.
Do mesmo modo, o jogo não poderá prosseguir se, em qualquer momento, se verificar algum dos casos referidos no nº. 117.10 e não for possível a sua substituição.
- 117.13** – No caso de o árbitro ter interrompido a partida em consequência de decisão sua, tomada ao abrigo das Leis de Jogo, nenhum árbitro oficial poderá substituí-lo na direcção do jogo.
- 117.14** – Se não comparecer nenhum dos elementos da equipa de arbitragem oficialmente designada nem um dos Clubes, o delegado do Clube presente em campo deverá tomar as seguintes providências:
- 1º.** – Escolherá de entre os espectadores, um árbitro oficial, a quem fornecerá as licenças dos seus jogadores para efeito da sua identificação e para oficializar a sua presença. O árbitro escolhido deverá relacionar os nomes dos jogadores presentes e os números das respectivas licenças, competindo-lhe enviar a referida relação à Associação, no prazo de 24 horas.
Nenhum árbitro oficial em actividade, poderá negar a sua cooperação nestas circunstâncias.
 - 2º.** – Se não for possível encontrar um árbitro oficial, as diligências mencionadas no número anterior caberão ao Observador ao jogo ou, na sua falta, a qualquer dirigente da Associação que porventura se encontre presente.
 - 3º.** – Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados no ponto anterior, o Delegado do Clube presente se encarregará das diligências discriminadas no nº. 1 devendo, no entanto, fazer-se acompanhar por duas pessoas de reconhecida idoneidade e, de preferência, integradas na hierarquia desportiva.
- 117.15** – Nos casos de ausência da totalidade dos elementos nomeados, o jogo só terá o seu início 15 minutos após a hora prevista.

- 117.16** – Se após o início do jogo aparecerem os elementos nomeados, ou algum deles, só como árbitros assistentes poderão ocupar os seus lugares, caso não seja considerado justificadamente aconselhável não serão substituídos.
- 117.17** – A ocupação dos lugares de árbitros assistentes obedecerá ao critério estabelecido em 117.05.

118 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 118.01** – Ao Clube visitado competirá sempre fornecer as bolas necessárias para o jogo, mas permite-se que cada um dos Clubes apresente uma bola para cada metade do encontro. Nos jogos em campo neutro, esta última regra deverá ser observada.
- 118.02** – Caso uma das bolas não se encontre nas devidas condições, deverá ser recusada pelo árbitro.
- 118.03** – As equipas que comunicarem a sua decisão de não concorrer a provas organizadas pela AFL para que se tenham inscrito, ou para que tenham sido apuradas, ficarão sujeitas às sanções previstas no Regulamento Disciplinar, excepto se forem comunicadas até 30 dias antes dos sorteios e não prejudicarem terceiros, ou seja, com possibilidades de preenchimento da vaga.
- 118.04** – Aos Clubes que pela primeira vez requeiram a sua participação em provas oficiais será exigido o pagamento de uma caução cujo montante será definido pela Direcção, no início de época.
- 118.05** – A disposição anterior aplicar-se-á também aos Clubes que na época anterior tenham desistido de qualquer prova oficial.
- 118.06** – A caução só será devolvida a requerimento do interessado nos casos de: extinção, eliminação de filiado e/ou desistência das provas por mais de dois anos e desde que não seja devedor de quaisquer importâncias à Associação.
- 118.07** – Nas provas de Futebol de Onze e de Sete, após iniciado qualquer jogo se existir uma interrupção, o mesmo jogo deverá sempre ser concluído desde que a referida interrupção não ultrapasse 30 minutos.
Se a interrupção exceder os 30 minutos, cabe à AFL designar nova data para se completar o tempo de duração regulamentar com o que faltava jogar no momento da interrupção.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

119 – COMPETÊNCIA

119.01 – A organização financeira das provas, no que respeita ao fornecimento dos bilhetes, conferência de documentos, distribuição de saldos, nomeação de pessoal e fiscalização de serviços, pertence à AFL.

119.02 – DISPOSIÇÕES GERAIS

119.02.01 – Nos jogos disputados em campo alheio, incluindo os indicados nos nº.s 104.10 e 119.10, o proprietário do campo terá direito a 5% da receita ilíquida, nunca inferior ao valor do aluguer do campo estipulado pela AFL no princípio de cada época, e os seus associados terão entrada gratuita.

119.02.02 – Os sócios do Clube com campo interdito, não terão entrada gratuita.

119.02.03 – Nos jogos realizados em campo neutro e com entrada grátis, ao Clube proprietário do campo, será paga a importância relativa ao aluguer do campo, conforme valor em vigor para cada época.

Para jogos realizados em campos relvados, o valor do aluguer do campo será previamente estabelecido entre as partes interessadas.

119.02.04 – Os Clubes que, nos termos do nº. 105.07, indicarem campos que não sejam da sua propriedade suportarão de sua conta todas as despesas que não estejam previstas neste Regulamento, sendo o montante e a forma de pagamento da inteira responsabilidade dos interessados.

119.02.05 – Nos jogos de repetição, incluindo os indicados no nº. 104.11, as despesas de deslocação do Clube visitante, se as houver, serão consideradas como despesas de organização. A receita líquida reverte a favor do Clube visitado, mas se houver prejuízos, estes também serão suportados pelo Clube visitado.

119.02.06 – No caso de ter despesas de deslocação, o Clube visitante apresentará conta dessas despesas à AFL e ao seu adversário, no prazo de sete dias.

119.02.07 – O Clube que, nos termos deste número for considerado devedor de qualquer importância ao seu adversário, deverá efectuar o pagamento dessa importância por intermédio da AFL e no prazo de oito dias,

contados a partir da data de expedição do aviso para pagar.

119.02.08 – Nos jogos de desempate, em campo neutro, a receita líquida do encontro, depois de deduzidas as despesas de organização, será dividida pelos Clubes intervenientes. Se houver prejuízo esta será suportada em partes iguais pelos Clubes.

119.02.09 – Quando, para o mesmo dia e para a mesma localidade, forem designados dois ou mais jogos de provas associativas competirá à AFL a elaboração dos respectivos programas.

119.02.10 – Os encargos de organização serão devidamente especificados e deverão subordinar-se ao que se encontra determinado neste Regulamento.

119.02.11 – Compete à entidade organizadora, a distribuição das percentagens.

119.02.12 – Quando forem efectuados jogos em campos neutros, os Clubes intervenientes, terão a faculdade de inspeccionar a organização desses jogos, correndo no entanto, por sua conta todos os encargos inerentes a essa inspecção.

119.02.13 – Todos os jogos com entradas pagas, terão a presença obrigatória de Fiscalização da AFL, salvo casos pontuais e como tal devidamente justificados e autorizados por esta Associação, excepto quando esta afl delegar nos Clubes a respectiva fiscalização

119.02.14 – Em todos os jogos com entradas pagas, cujas receitas não se destinem apenas ao proprietário do campo, o pessoal para o serviço de entradas é, obrigatoriamente, fornecido pela AFL., excepto quando esta AFL delegar aos clubes essas funções.

119.02.15 – É permitida aos Clubes participantes nos Campeonatos Distritais da I Honra, I, II e III Divisões, a concessão de 20 cartões de livre entrada nos seus campos, tendo os mesmos validade apenas para a época após requisitados e autenticados pela AFL.

119.02.16 – Serão estabelecidos nos Regulamentos específicos das provas os seguintes elementos complementares:

a) Condições de entrada nos campos durante os jogos;

b) Divisão dos saldos.

119.02.17 – Aos Clubes que disputem os Campeonatos Distritais da I “Honra”, I, II e III Divisões que, devido ao seu campo de jogos não reunir condições para fazer entradas pagas, deverá ser cobrada uma importância, em cada jogo, previamente estabelecida no princípio de cada época.

120 – DOS BILHETES

120.01 – Os preços dos bilhetes de entrada nos campos onde se realizem os jogos das provas organizadas pela AFL, serão os fixados pela Direcção e comunicados em Circular.

120.02 – É expressamente proibido a venda de bilhetes pelos Clubes, a preços diferentes dos fixados, sem prévia autorização da Associação.

120.03 – A AFL fornecerá todos os bilhetes de entrada, para os jogos das suas provas oficiais, acompanhadas de uma guia de remessa.

120.04 – Constitui infracção punida pelo Regulamento Disciplinar a venda de bilhetes não fornecidos pela AFL, e bem assim a venda repetida dos mesmos bilhetes ou qualquer outra ilegalidade praticada com o fim de esconder o real movimento financeiro do jogo.

120.05 – É expressamente proibido a concessão de bilhetes de favor.

120.06 – Quando, por motivos imprevistos, não se iniciar qualquer jogo oficialmente marcado, os portadores de bilhetes para eles vendidos, terão direito ao reembolso das respectivas importâncias.

120.07 – Os Clubes de todas as Divisões deverão indicar às AFL, durante o mês de Julho de cada ano, o número de lugares que no seu campo reservam aos seus associados, discriminando nesses lugares o número exacto dos que consideram privativos de sócios com direito a lugar marcado, bem como o número e categoria de lugares vendáveis.

121 – DOS DIAS DO CLUBE

121.01 – Os Clubes poderão levar a efeito, dentro de cada época desportiva, organizações denominadas “Dia do Clube”, devendo para isso solicitar o envio de bilhetes de sócio com, pelo menos, dez dias de antecedência e

devolver as respectivas sobras dez dias após a realização do mesmo, sem o que não poderão organizar outro “Dia do Clube”.

121.02 – A remessa de “bilhetes de sócio” para os jogos, são da competência da AFL a qual debitará ao Clube interessado o seu custo.

121.03 – O ingresso dos sócios no campo é feito mediante a apresentação do documento a que se refere o nº. 122.01 e do “bilhete de sócio”.

121.04 – É obrigatório que os Clubes interessados enviem, todas as vezes que organizem “Dias do Clube”, indicação do número de sócios naquela data. O registo de sócios pode ser verificado por representantes da Associação.

121.05 – Constituem encargos do “Dia do Clube”:

a) Custo dos bilhetes;

b) Quota para o desenvolvimento do Futebol Juvenil.

122 – SÓCIOS DOS CLUBES

122.01 – A entrada dos sócios será feita por meio de apresentação da sua carteira ou cartão de associado, que conterà sempre a sua fotografia, a indicação do número de sócio e o nome, além da prova de ter a quota do mês anterior à realização do jogo.

122.02 – No caso de emissões de quotas suplementares, as mesmas só serão consideradas legais, desde que tenham o número do respectivo associado, e sejam de pagamento obrigatório para todos os associados.



B - REGULAMENTO ESPECIFICO DE PROVAS

FUTEBOL DE ONZE

MASCULINO

- CAPÍTULO I ➔ CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO “HONRA”
- CAPÍTULO II ➔ CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO
- CAPÍTULO III ➔ CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO
- CAPÍTULO IV ➔ CAMPEONATO DISTRITAL DA III DIVISÃO (CONCELHIOS)
- CAPÍTULO V ➔ TAÇA “AFL” (SENIORES - I HONRA, I E II DIVISÕES DISTRITAIS)
- CAPÍTULO VI ➔ SUPER TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA
- CAPÍTULO VII ➔ CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” DA I DIVISÃO “HONRA”
- CAPÍTULO VIII ➔ CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” DA I DIVISÃO
- CAPÍTULO IX ➔ CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” DA II DIVISÃO
- CAPÍTULO X ➔ CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” DA I DIVISÃO “HONRA” (JUVENIS)
- CAPÍTULO XI ➔ CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” DA I DIVISÃO (JUVENIS)
- CAPÍTULO XII ➔ CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” DA II DIVISÃO (JUVENIS)
- CAPÍTULO XIII ➔ CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” DA I DIVISÃO “HONRA” (INICIADOS)
- CAPÍTULO XIV ➔ CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” DA I DIVISÃO (INICIADOS)
- CAPÍTULO XV ➔ CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” DA II DIVISÃO (INICIADOS)
- CAPÍTULO XVI ➔ CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” (INFANTIS)

FEMININO

CAPÍTULO XVII ➔ CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES

CAPÍTULO XVIII ➔ CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A”

CAPÍTULO XIX ➔ CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” (JUVENIS)

CAPÍTULO XX ➔ CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” (INICIADOS)

CAPÍTULO XXI ➔ CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” (INFANTIS)

FUTEBOL DE SETE

MASCULINO / FEMININO

CAPÍTULO XXII ➔ CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” (INFANTIS)

CAPÍTULO XXIII ➔ CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “E” (ESCOLAS)



CAPITULO I

201 - CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO “HONRA”

201.01 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

201.01.01 – Este Campeonato será disputado por pontos, em duas voltas, e nele participarão 18 Clubes, que jogarão entre si duas vezes, uma das quais nos respectivos campos.

201.01.02 – Os jogos deste Campeonato serão efectuados aos domingos de tarde.

201.01.03 – Descem automaticamente à I Divisão Distrital, os Clubes classificados em 16º., 17º. e 18º. Lugar. No entanto, caso se indique dois Clubes à III Divisão Nacional descerão automaticamente apenas os Clubes classificados em 17º. e 18º.

201.01.04 – No caso de ocorrer qualquer descida dos Clubes filiados que disputam o Campeonato Nacional da III Divisão, descerão também automaticamente, além dos já mencionados no 201.01.03, mais tantos Clubes quantos os filiados despromovidos naquele Campeonato.

201.01.05 – O vencedor deste Campeonato sobe automaticamente ao Campeonato Nacional da III Divisão, assim como disputará a Final da Super Taça da AFL.

201.01.06 - Caso a AFL indique mais do que um Clube será repescado o 2º. classificado e assim sucessivamente.

201.02 – DOS JOGADORES

201.02.01 – Os Clubes têm que obrigatoriamente inscrever nas Fichas Técnicas, pelo menos 12 jogadores “formados localmente”, profissionais ou amadores. O jogador “formado localmente” é aquele que tenha sido inscrito na F.P.F., pelo menos, durante três épocas entre os 15 e os 21 anos de idade.

201.03 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

201.03.01 – Os jogos deste Campeonato, serão sempre realizados com entradas pagas, salvo se por motivo devidamente justificado e como tal considerado pela AFL, o contrário for por esta deliberado.

201.03.02 – Constituem encargos de organização:

- a) Arbitragem
- b) Policiamento
- c) Pessoal, seguro, subsídios e deslocações
- d) Quota de organização
- e) Custo de bilhetes
- f) Quota para o desenvolvimento do Futebol Juvenil
- g) Percentagem de 5% para a AFL.

201.03.03 – Depois de deduzidos os encargos de organização, a receita ou prejuízo, serão da responsabilidade do Clube visitado.

201.04 - DOS PRÉMIOS

201.04.01 – A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para os componentes do Clube.

201.04.02 - A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



CAPITULO II

301 - CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO

301.01 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

301.01.01 – Este Campeonato será disputado por pontos, em duas voltas, e nele participarão 32 Clubes divididos em duas séries de 16 Clubes, que jogarão entre si duas vezes, uma das quais nos respectivos campos.

301.01.02 – O agrupamento nas respectivas séries será elaborado de acordo com a situação geográfica dos Clubes concorrentes, considerando-se para o efeito, a série formada pelos 16 Clubes que estiverem mais a norte de uma linha horizontal traçada no mapa e assim sucessivamente.

301.01.03 – Os jogos deste Campeonato serão efectuados aos domingos de tarde.

301.01.04 – Descem automaticamente à II Divisão Distrital (três Clubes), os Clubes classificados em 16º. lugar de cada série, e os 15ºs realizam um jogo de apuramento entre si, numa só mão, em campo neutro, descendo o Clube vencido.

301.01.05 – No caso de ocorrer qualquer descida dos Clubes filiados que disputam o Campeonato Nacional da III Divisão, descerão também automaticamente , além dos já mencionados no número anterior, mais tantos Clubes quantos os filiados despromovidos naquele Campeonato.

301.01.06 – Sobem automaticamente à I Divisão “Honra”, o 1º, e 2º classificado de cada série. Caso seja necessário, podem ainda ser repescados mais tantos Clubes quantos os necessários para completar o número de 18 Clubes que participam na I Divisão “Honra”.

301.01.07 – O 1º. Classificado de cada série disputam uma “final”, em campo neutro, para apuramento do vencedor do Campeonato Distrital da I Divisão.

301.02 – DOS JOGADORES

301.02.01 – Os Clubes têm que obrigatoriamente inscrever nas Fichas Técnicas, pelo menos 12 jogadores “formados localmente”, profissionais ou amadores. O

jogador “formado localmente” é aquele que tenha sido inscrito na FPF, pelo menos, durante três épocas entre os 15 e os 21 anos de idade.

301.03 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

301.03.01 – Os jogos deste Campeonato, serão sempre realizados com entradas pagas, salvo se por motivo devidamente justificado e como tal considerado pela AFL, o contrário for por esta deliberado.

301.03.02 – Constituem encargos de organização:

- a) Arbitragem
- b) Policiamento
- c) Pessoal, seguro, subsídios e deslocações
- d) Quota de organização
- e) Custo de bilhetes
- f) Quota para o desenvolvimento do Futebol Juvenil
- g) Percentagem de 5% para a AFL.

301.03.03 – Depois de deduzidos os encargos de organização, a receita ou prejuízo, serão da responsabilidade do Clube visitado.

301.04 - DOS PRÉMIOS

301.04.01 – A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e medalhas num total de 25, para cada um dos Clubes finalistas e 4 para os componentes da equipa de arbitragem.

301.04.02 - A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



CAPITULO III

401 - CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO

401.01 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 401.01.02** – Este Campeonato será disputado por pontos, em duas voltas, e nele participarão todos os Clubes que o desejem, jogando todos os concorrentes duas vezes entre si, dentro das suas séries, uma das quais nos respectivos campos.
- 401.01.02** – Os Clubes que não possuam campo próprio, terão que proceder à indicação de um campo, até à data da realização do sorteio, acompanhada pela confirmação da cedência por parte do Clube proprietário ou entidade.
- 401.01.03** – O agrupamento das séries será elaborado de acordo com a situação geográfica dos Clubes concorrentes, considerando-se para o efeito, a série formada pelos Clubes que estiverem mais a norte de uma linha horizontal traçada no mapa e assim sucessivamente.
- 401.01.04** – Os jogos deste Campeonato serão efectuados aos domingos de tarde.
- 401.01.05** – Sobem automaticamente ao Campeonato Distrital da I Divisão, quatro Clubes.
- 401.01.06** – No caso deste Campeonato ser disputado por duas séries, os Clubes classificados em 1º. lugar de cada série, disputarão um jogo em campo neutro para apuramento do vencedor deste Campeonato.
- 401.01.07** – No caso da existência de mais de duas séries, o apuramento de vencedor deste Campeonato, será disputado entre o 1º. classificado de cada série, por pontos a duas voltas.
- 401.01.08** – Além dos Clubes que ascendem automaticamente ao Campeonato Distrital da I Divisão, caso seja necessário, podem ainda ser repescados mais tantos Clubes quantos os necessários para os 32 Clubes participantes no Campeonato Distrital da I Divisão.

401.02 – DOS JOGADORES

401.02.01 – Os Clubes têm que obrigatoriamente inscrever nas Fichas Técnicas, pelo menos 12 jogadores “formados localmente”, profissionais ou amadores. O jogador “formado localmente” é aquele que tenha sido inscrito na F.P.F., pelo menos, durante três épocas entre os 15 e os 21 anos de idade.

401.03 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

401.03.01 - Os jogos deste Campeonato serão sempre realizados com entradas pagas, salvo se por motivo devidamente justificado e como tal considerado pela AFL. o contrário for por esta deliberado.

401.03.01 – Constituem encargos de organização:

- a) Arbitragem
- b) Policiamento
- c) Pessoal, seguro, subsídios e deslocações
- d) Quota de organização
- e) Custo de bilhetes
- f) Quota para o desenvolvimento do Futebol Juvenil
- g) Percentagem de 5% para a Associação.

401.03.02 – Depois de deduzidos os encargos de organização, a receita ou prejuízo, serão da responsabilidade do Clube visitado.

401.04 – DOS PRÉMIOS

401.04.01 - A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para os componentes do Clube.

401.04.02 - A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



CAPITULO IV

501 - CAMPEONATO DISTRITAL DA III DIVISÃO

(CONCELHIOS)

501.01 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

501.01.01 – Esta prova será disputada, em duas fases, na categoria de seniores por todos os Clubes que o desejem.

501.01.02 – Os jogos deste Campeonato serão efectuados aos domingos de tarde.

501.01.03 – Os Clubes concorrentes serão agrupados por Concelhos, tendo em conta a sua situação geográfica.

501.01.04 – Dentro de cada Concelho, e conforme o número de Clubes inscritos, na 1ª. Fase, estes jogarão em uma ou mais séries, sendo em ambas as situações, por pontos a duas voltas.

501.01.05 – Cada série não deverá ter mais de dez Clubes nem menos de quatro Clubes.

501.01.06 – Será apurado um número de Clubes a definir mediante os Clubes inscritos.

501.01.07 – Na 2ª. Fase, os Clubes apurados de cada Concelho, por sorteio, jogarão entre si, por pontos a duas voltas, uma das quais nos respectivos campos.

501.01.08 – O vencedor caso o deseje, subirá ao Campeonato Distrital da II Divisão.

501.02 – SUBSTITUIÇÕES

501.02.01 – Poderão ser efectuadas cinco substituições durante todo o jogo. No entanto, após o início da segunda parte cada equipa apenas dispõe de dois momentos de paragem de jogo, para efectuar as substituições que entender convenientes, não podendo os jogadores substituídos voltar ao terreno de jogo.

501.03 – DOS JOGADORES

501.03.01 – Os Clubes têm que obrigatoriamente inscrever nas Fichas Técnicas, pelo menos 12 jogadores “formados localmente”, profissionais ou amadores. O jogador “formado localmente” é aquele que tenha sido inscrito na FPF, pelo menos, durante três épocas entre os 15 e os 21 anos de idade.

501.04 – FORMAS DE DESEMPATE

501.04.01 – Se houver equipas empatadas, proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº. 103.02 e suas alíneas da Parte A do RPO.

501.05 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

501.05.01 – Os jogos deste Campeonato, só terão entradas pagas a pedido do Clube visitado.

501.05.02 – Constituem encargos de organização:

- a) Arbitragem
- b) Policiamento

Depois de deduzidos os encargos de organização, a receita será assim distribuída:

- Clube visitado 100%

Se o resultado financeiro for negativo será suportado integralmente pelo Clube visitado.

501.06 – DOS PRÉMIOS

501.06.01 - A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para os componentes do Clube.

501.06.02 - A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



CAPITULO V

601 - TAÇA “AFL” (I HONRA, I E II DIVISÕES DISTRITAIS)

601.01 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

601.01.01 – Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos Clubes que participam nos Campeonatos Distritais das I Honra, I e II Divisões

601.01.02 – Os jogos serão efectuados em principio aos domingos e feriados de tarde.

601.01.03 – Esta prova será realizada por eliminatórias a uma mão, em campos neutralizados. A final será realizada em campo neutro.

601.01.04 – O Vencedor desta prova, fica automaticamente apurado para disputar, a Super Taça da AFL.

PRÉ- ELIMINATÓRIA

Dos Clubes participantes no Campeonato Distrital da II Divisão são necessários apurar 24 Clubes, pelo que só se farão os jogos necessários, tendo em consideração o número total de Clubes e por consequência o número de Clubes isentos, por sorteio.

1ª. ELIMINATÓRIA

Participam 56 Clubes. Os 24 Clubes do Campeonato Distrital da II Divisão e os 32 Clubes do Campeonato Distrital da I Divisão.

2ª. ELIMINATÓRIA

Participam os 28 Clubes vencedores da 1ª. Eliminatória

3ª. ELIMINATÓRIA

Participam os 14 Clubes vencedores da 2ª. Eliminatória e os 18 Clubes do Campeonato Distrital da I Divisão “Honra”, num total de 32 Clubes.

4ª. ELIMINATÓRIA

Participam os 16 Clubes vencedores da 3ª. Eliminatória.

5ª. ELIMINATÓRIA

Participam os 8 Clubes vencedores da 4ª. Eliminatória.

6ª. ELIMINATÓRIA

Participam os 4 Clubes vencedores da 5ª. Eliminatória.

7ª. ELIMINATÓRIA

FINAL

Participam os 2 Clubes vencedores da 6ª. Eliminatória.

601.02 – FORMAS DE DESEMPATE

601.02.01 – Se no final do tempo regulamentar dos jogos desta Prova, se verificar uma igualdade proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Serão os jogos interrompidos durante cinco minutos e, depois prolongados por mais trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.
- b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca da grande penalidade, de acordo com as “Leis de Jogo”.

601.03 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

601.03.01 - Os jogos desta Prova serão realizados com entradas pagas.

601.03.02 - Constituem encargos de organização:

- a) Arbitragem
- b) Policiamento
- c) Pessoal, seguro, subsídios e deslocações
- d) Quota de organização

e) Custo de bilhetes

f) Quota para o desenvolvimento do Futebol Juvenil

g) Percentagem de 5% para a AFL.

601.03.03 – Depois de deduzidos os encargos de organização, a receita ou prejuízo, serão distribuídos equitativamente pelos Clubes envolvidos no jogo, caso este tenha sido disputado em campo neutralizado.

601.03.04 – Nos jogos realizados em campos neutralizados , os associados do Clube onde se efectuam os jogos desta Prova, terão direito a ocupar o seu lugar habitual, mediante a apresentação do bilhete e do seu cartão de associado com a quota do mês anterior.

601.04 - DOS PRÉMIOS

601.04.01 – A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e medalhas num total de 25, para cada um dos Clubes finalistas e 4 para os componentes da equipa de arbitragem.

601.04.02 - A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



CAPITULO VI

701 - SUPER TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

701.01 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

701.01.01 – Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos Clubes vencedores do Campeonato Distrital da I Honra e Taça AFL.

701.01.02 – No caso do vencedor do Campeonato Distrital da I Honra, ser o mesmo da Taça AFL, participará na Super Taça Associação de Futebol de Lisboa, o clube finalista vencido.

701.01.03 – A Super Taça da AFL, será disputada num só jogo em campo relvado, a indicar pela AFL, coincidindo com a Festa do Futebol Distrital, onde estarão representados todos os Clubes vencedores das Provas de Futebol de Onze, Sete e Futsal, na presente época.

701.01.04 - Este jogo será realizado após o terminus das Provas, em dia e hora a indicar pela AFL.

701.02 – FORMAS DE DESEMPATE

701.02.01 – Se no final do tempo regulamentar do jogo desta Prova, se verificar uma igualdade proceder-se-á da seguinte forma:

a) Será o jogo interrompido durante cinco minutos e, depois prolongados por mais trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca da grande penalidade, de acordo com as “Leis de Jogo”.

701.03 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

701.03.01 - O jogo desta Prova será realizado com entradas pagas.

701.03.02 - Constituem encargos de organização:

- a) Campo
- b) Arbitragem
- c) Policiamento
- d) Pessoal, seguro, subsídios e deslocações
- e) Custo de bilhetes
- f) Percentagem de 5% para a AFL.

701.03.03 – Depois de deduzidos os encargos de organização, a receita ou prejuízo, serão distribuídos equitativamente pelos Clubes envolvidos no jogo, caso este tenha sido disputado em campo neutralizado.

701.04 - DOS PRÉMIOS

701.04.01 – A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e medalhas num total de 25, para cada um dos Clubes finalistas e 4 para os componentes da equipa de arbitragem.

701.04.02 - A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



CAPITULO VII

801 - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” DA I DIVISÃO “HONRA”

801.01 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

801.01.01 – Este Campeonato será disputado por pontos, em duas voltas, e nele participarão 16 Clubes, que jogarão entre si, duas vezes, uma das quais nos respectivos campos.

801.01.02 – O Clube classificado em 1º. lugar é o vencedor do Campeonato.

801.01.03 – Descem automaticamente ao Campeonato Distrital de Juniores “A” da I Divisão, os Clubes classificados em 14º., 15º. e 16º. Lugar.

801.01.04 – Caso se indiquem dois Clubes ao Campeonato Nacional da II Divisão, descerão automaticamente apenas os Clubes classificados em 15º. e 16º. lugar.

801.01.05 – No caso de ocorrer qualquer descida dos Clubes que disputam o Campeonato Nacional da II Divisão, descerão também mais tantos Clubes quantos os despromovidos naquele Campeonato.

801.01.06 – O vencedor deste Campeonato sobe ao Campeonato Nacional de Juniores da II Divisão.

801.01.07 – Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes das estabelecidas, desde que os Clubes intervenientes o solicitem à AFL, com a antecedência mínima de 8 dias, por escrito, dentro do que encontra regulamentado para o efeito.

801.01.08 – Os jogos deste Campeonato serão efectuados aos sábados de tarde.

801.02 – FORMAS DE DESEMPATE

801.02.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº. 103.02 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

801.03 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

801.03.01 – Os jogos deste Campeonato serão efectuados com entradas livres.

801.04 – DOS PRÉMIOS

801.04.01 - A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para os componentes do Clube.

801.04.02 - A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



CAPITULO VIII

901 - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” DA I DIVISÃO

901.01 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

901.01.01 – Este Campeonato será disputado por pontos, em duas voltas, e nele participarão 28 Clubes, divididos em duas séries, a elaborar tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes, que jogarão entre si, duas vezes, uma das quais nos respectivos campos.

901.01.02 – Descem automaticamente ao Campeonato Distrital de Juniores “A” da II Divisão, os Clubes classificados em 13º.e 14º. de cada série.

901.01.03 – Sobem automaticamente ao Campeonato Distrital de Juniores “A” da I Divisão de “Honra”, os Clubes classificados em 1º. e 2º. Lugar de cada série.

901.01.04 – No caso de ocorrer qualquer descida dos Clubes que disputam o Campeonato Nacional da II Divisão, descerão também mais tantos Clubes quantos os despromovidos naquele Campeonato.

901.01.05 – Os vencedores de série, disputam uma Final em campo neutro, para apuramento do vencedor do Campeonato Distrital de Juniores “A” da I Divisão.

901.01.06 – Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes das estabelecidas, desde que os Clubes intervenientes o solicitem à AFL, com a antecedência mínima de 8 dias, por escrito, dentro do que encontra regulamentado para o efeito.

901.01.07 – Os jogos deste Campeonato serão efectuados aos sábados de tarde.

901.02 – FORMAS DE DESEMPATE

901.02.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº. 103.02 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

901.03 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

901.03.01 – Os jogos deste Campeonato serão efectuados com entradas livres.

901.04 – DOS PRÉMIOS

901.04.01 – A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e medalhas num total de 25, para cada um dos Clubes finalistas e 4 para os componentes da equipa de arbitragem.

901.04.02 - A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



CAPITULO IX

1001 - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” DA II DIVISÃO

1001.01 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1001.01.01 – Este Campeonato será disputado em duas fases, por todos os Clubes filiados que o desejem.

1001.01.02 – Na 1ª. Fase os Clubes concorrentes serão divididos em séries, tendo em conta a proximidade geográfica dos Clubes.

1001.01.03 – A 1ª. Fase será disputada por pontos, a duas voltas, jogando todos os concorrentes, entre si, duas vezes, uma das quais nos respectivos campos.

1001.01.04 – A 2ª. Fase será disputada entre os Clubes vencedores de série, para apuramento do campeão e para preenchimento das vagas existentes no Campeonato Distrital de Juniores “A” da I Divisão.

Caso seja necessário, os 2º.s classificados disputarão uma poule para preenchimento das vagas existentes.

1001.01.05 – Sobem ao Campeonato Distrital de Juniores “A” da I Divisão quatro Clubes.

1001.01.06 – Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes das estabelecidas, desde que os Clubes intervenientes o solicitem à AFL, com a antecedência mínima de 8 dias, por escrito, dentro do que encontra regulamentado para o efeito.

1001.02 – FORMAS DE DESEMPATE

1001.02.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº. 103.02 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

1001.03 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1001.03.01 – Os jogos deste Campeonato serão efectuados com entradas livres.

1001.04 – DOS PRÉMIOS

1001.04.01 - A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para os componentes do Clube.

1001.04.02 - A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



CAPITULO X

1101 - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” DA I DIVISÃO “HONRA”

1101.01 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1101.01.01 – Este Campeonato será disputado por pontos, em duas voltas, e nele participarão 16 Clubes que jogarão entre si, duas vezes, uma das quais nos respectivos campos.

1101.01.02 – O Clube classificado em 1º. Lugar é o vencedor do Campeonato.

1101.01.03 – Descem automaticamente ao Campeonato Distrital de Juniores “B” da I Divisão, os Clubes classificados em 14º., 15º.e 16º. Lugar.

1101.01.04 – Caso se indique dois Clubes à Divisão Nacional descerão automaticamente apenas os Clubes classificados em 15º. e 16º. Lugar.

1101.01.05 – No caso de ocorrer qualquer descida dos Clubes que disputam o Campeonato Nacional, descerão também mais tantos Clubes quantos os despromovidos naquele Campeonato.

1101.01.06 – O vencedor deste Campeonato sobe ao Campeonato Nacional de Juvenis.

1101.01.07 – Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes das estabelecidas, desde que os Clubes intervenientes o solicitem à AFL, com a antecedência mínima de 8 dias, por escrito, dentro do que encontra regulamentado para o efeito.

1101.01.08 – Os jogos deste Campeonato serão efectuados aos domingos de manhã.

1101.02 – FORMAS DE DESEMPATE

1101.02.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº. 103.02 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

1101.03 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1101.03.01 – Os jogos deste Campeonato serão efectuados com entradas livres.

1101.04 – DOS PRÉMIOS

1101.04.01 - A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para os componentes do Clube.

1101.04.02 - A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



CAPITULO XI

1201 - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” DA I DIVISÃO

1201.01 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1201.01.01 – Este Campeonato será disputado por pontos, em duas voltas, e nele participarão 28 Clubes, divididos em duas séries, a elaborar tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes, que jogarão entre si, duas vezes, uma das quais nos respectivos campos.

1201.01.02 – Descem automaticamente ao Campeonato Distrital de Juniores “B” da II Divisão, os Clubes classificados em 13º.e 14º. de cada série.

1201.01.03 – Sobem automaticamente ao Campeonato Distrital de Juniores “B” da I Divisão de “Honra”, os Clubes classificados em 1º. e 2º. Lugar de cada série.

1201.01.04 – No caso de ocorrer qualquer descida dos Clubes que disputam o Campeonato Nacional, descerão também mais tantos Clubes quantos os despromovidos naquele Campeonato.

1201.01.05 – Os vencedores de série disputam uma Final para apuramento do vencedor do Campeonato Distrital de Juniores “B” da I Divisão.

1201.01.06 – Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes das estabelecidas, desde que os Clubes intervenientes o solicitem à AFL, com a antecedência mínima de 8 dias, por escrito, dentro do que encontra regulamentado para o efeito.

1201.01.07 – Os jogos deste Campeonato serão efectuados aos domingos de manhã.

1201.02 – FORMAS DE DESEMPATE

1201.02.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº. 103.02 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

1201.03 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1201.03.01 – Os jogos deste Campeonato serão efectuados com entradas livres.

1201.04 – DOS PRÉMIOS

1201.04.01 – A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e medalhas num total de 25, para cada um dos Clubes finalistas e 4 para os componentes da equipa de arbitragem.

1201.04.02 - A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



CAPITULO XII

1301 - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” DA II DIVISÃO

1301.01 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1301.01.01 – Este Campeonato será disputado em duas fases, por todos os Clubes filiados que o desejem.

1301.01.02 – Na 1ª. Fase os Clubes concorrentes serão divididos em séries, tendo em conta a proximidade geográfica dos Clubes.

1301.01.03 – A 1ª. Fase será disputada por pontos, a duas voltas, jogando todos os concorrentes duas vezes entre si, uma das quais nos respectivos campos.

1301.01.04 – A 2ª. Fase será disputada entre os Clubes vencedores de série, para apuramento do campeão e para preenchimento das vagas existentes no Campeonato Distrital de Juniores “B” da I Divisão.

Caso seja necessário, os 2º.s classificados disputarão uma poule para preenchimento das vagas existentes.

1301.01.05 – Sobem ao Campeonato Distrital de Juniores “B” da I Divisão quatro Clubes.

1301.01.06 – Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes das estabelecidas, desde que os Clubes intervenientes o solicitem à AFL, com a antecedência mínima de 8 dias, por escrito, dentro do que encontra regulamentado para o efeito.

1301.01.07 – Os jogos deste Campeonato serão efectuados aos Domingos de manhã.

1301.02 – FORMAS DE DESEMPATE

1301.02.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº. 103.02 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

1301.03 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1301.03.01 – Os jogos deste Campeonato serão efectuados com entradas livres.

1301.04 – DOS PRÉMIOS

1301.04.01 - A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para os componentes do Clube.

1301.04.02 - A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



CAPITULO XIII

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” DA I DIVISÃO “HONRA”

1401.01 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1401.01.01 – Este Campeonato será disputado por pontos, em duas voltas, e nele participarão 16 Clubes que jogarão entre si, duas vezes, uma das quais nos respectivos campos.

1401.01.02 – O Clube classificado em 1º. Lugar é o vencedor do Campeonato.

1401.01.03 – Descem automaticamente ao Campeonato Distrital de Juniores “C” da I Divisão, os Clubes classificados em 14º., 15º. e 16º. Lugar.

1401.01.04 – Caso se indique dois Clubes à Divisão Nacional descerão automaticamente apenas os Clubes classificados em 15º. e 16º. Lugar.

1401.01.05 – No caso de ocorrer qualquer descida dos Clubes que disputam o Campeonato Nacional, descerão também mais tantos Clubes quantos os despromovidos naquele Campeonato.

1401.01.06 – O vencedor deste Campeonato sobe ao Campeonato Nacional de Iniciados.

1401.01.07 – Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes das estabelecidas, desde que os Clubes intervenientes o solicitem à AFL, com a antecedência mínima de 8 dias, por escrito, dentro do que encontra regulamentado para o efeito.

1401.01.08 – Os jogos deste Campeonato serão efectuados aos domingos de manhã.

1401.02 – FORMAS DE DESEMPATE

1401.02.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº 103.02 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

1401.03 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1401.03.01 – Os jogos deste Campeonato serão efectuados com entradas livres.

1401.04 – DOS PRÉMIOS

1401.04.01 - A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para os componentes do Clube.

1401.04.02 - A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



CAPITULO XIV

1501 - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” DA I DIVISÃO

1501.01 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1501.01.01 – Este Campeonato será disputado por pontos, em duas voltas, e nele participarão 28 Clubes, divididos em duas séries, a elaborar tendo em conta a situação geográfica de todos os Clubes participantes, que jogarão entre si duas vezes, uma das quais nos respectivos campos.

1501.01.02 – Descem automaticamente ao Campeonato Distrital de Juniores “C” da II Divisão, os Clubes classificados em 13º.e 14º. de cada série.

1501.01.03 – Sobem automaticamente ao Campeonato Distrital de Juniores “C” da I Divisão de “Honra”, os Clubes classificados em 1º. e 2º. Lugar de cada série.

1501.01.04 – No caso de ocorrer qualquer descida dos Clubes que disputam o Campeonato Nacional, descerão também mais tantos Clubes quantos os despromovidos naquele Campeonato.

1501.01.05 – Os vencedores de série disputam uma Final para apuramento do vencedor do Campeonato Distrital de Juniores “C” da I Divisão.

1501.01.06 – Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes das estabelecidas, desde que os Clubes intervenientes o solicitem à AFL, com a antecedência mínima de 8 dias, por escrito, dentro do que encontra regulamentado para o efeito.

1501.01.07 – Os jogos deste Campeonato serão efectuados aos domingos de manhã.

1501.02 – FORMAS DE DESEMPATE

1501.02.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº. 103.02 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

1501.03 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1501.03.01 – Os jogos deste Campeonato serão efectuados com entradas livres.

1501.04 – DOS PRÉMIOS

1501.04.01 – A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e medalhas num total de 25, para cada um dos Clubes finalistas e 4 para os componentes da equipa de arbitragem.

1501.04.02 - A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



CAPITULO XV

1601 - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” DA II DIVISÃO

1601.01 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1601.01.01 – Este Campeonato será disputado em duas fases, por todos os Clubes filiados que o desejem.

1601.01.02 – Na 1ª. Fase os Clubes concorrentes serão divididos em séries, tendo em conta a proximidade geográfica dos Clubes.

1601.01.03 – A 1ª. Fase será disputada por pontos, a duas voltas, jogando todos os concorrentes duas vezes entre si, uma das quais nos respectivos campos.

1601.01.04 – A 2ª. Fase será disputada entre os Clubes vencedores de série , para apuramento do campeão e para preenchimento das vagas existentes no Campeonato Distrital de Juniores “C” da I Divisão.

Caso seja necessário, os 2º.s classificados disputarão uma poule para preenchimento das vagas existentes.

1601.01.05 – Sobem ao Campeonato Distrital de Juniores “C” da I Divisão quatro Clubes.

1601.01.06 – Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes das estabelecidas, desde que os Clubes intervenientes o solicitem à AFL, com a antecedência mínima de 8 dias, por escrito, dentro do que encontra regulamentado para o efeito.

1601.01.07 – Os jogos deste Campeonato serão efectuados aos Domingos de manhã.

1601.02 – FORMAS DE DESEMPATE

1601.02.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº. 103.02 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

1601.03 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1601.03.01 – Os jogos deste Campeonato serão efectuados com entradas livres.

1601.04 – DOS PRÉMIOS

1601.04.01 - A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para os componentes do Clube.

1601.04.02 - A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



CAPITULO XVI

1701 - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D”

1701.01 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1701.01.01 – Este Campeonato será disputado em duas fases por todos os Clubes que o desejem.

1701.01.02 – Na 1ª. Fase os Clubes serão divididos em séries, tendo em conta a sua situação geográfica, não podendo as mesmas ser constituídas por um número de Clubes inferior a dez ou superior a catorze.

1701.01.03 – Esta fase será disputada pelos Clubes, dentro das suas séries, por pontos, numa só volta, em campos neutralizados.

1701.01.04 – A 2ª. Fase será disputada entre todos os Clubes da 1ª. Fase, conforme o número de séries e, conseqüentemente de concorrentes, por pontos, em duas voltas, jogando todos os concorrentes entre si, duas vezes, uma das quais nos respectivos campos.

1701.01.05 – Os jogos serão efectuados aos sábados de tarde.

1701.02 – FORMAS DE DESEMPATE

1701.02.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº. 103.02 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

1701.02.02 – Se ainda houver equipas empatadas, após o recurso às alíneas a), b), c) e nº.s 1 e 2 da alínea c), realizar-se-á em campo neutro um jogo de desempate entre elas. Se no fim ainda se mantiver a igualdade, apurar-se-á o vencedor por marcação de pontapés de grandes penalidades de acordo com as “Leis de Jogo”.

1701.02.03 – Caso haja necessidade da realização de uma final, e no fim do tempo regulamentar desse jogo se mantiver a igualdade, apurar-se-á o vencedor por pontapés de grandes penalidades de acordo com as “Leis de Jogo”.

1701.03 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1701.03.01 – Os jogos deste Campeonato serão efectuados com entradas livres.

1701.04 – DOS PRÉMIOS

1701.04.01 – A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e medalhas num total de 25, para cada um dos Clubes finalistas e 4 para os componentes da equipa de arbitragem.

1701.04.02 - A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



FUTEBOL DE ONZE

FEMININO

CAPITULO XVII

1801 - CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES - FEMININO

1801.01 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1801.01.01 – Este Campeonato será disputado por todos os Clubes filiados, que o desejem.

1801.01.02 – Os Clubes concorrentes serão divididos em séries, caso haja mais de catorze Clubes inscritos, tendo em conta a sua proximidade geográfica.

1801.01.03 – Este Campeonato será disputado, por pontos, em duas voltas, jogando os concorrentes duas vezes entre si uma dos quais nos respectivos campos.

1801.01.04 – Caso haja mais que uma série, a 2ª. Fase será disputada entre os apurados na fase inicial, conforme o número de séries e, conseqüentemente, de concorrentes, segundo sistema a estabelecer.

1801.01.05 – Os jogos serão em princípio efectuados aos domingos, em horas a designar.

1801.02 – FORMAS DE DESEMPATE

1801.02.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº. 103.02.02 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

1801.02.02 – Se houver equipas empatadas, após o recurso às alíneas a), b), c) e nº.s 1º. e 2º. da alínea c) realizar-se-á em campo neutro um jogo de desempate entre elas. Se no fim ainda se mantiver a igualdade apurar-se-á o vencedor por marcação de pontapés de grande penalidade de acordo com as “Leis de Jogo”.

1801.02.03 – No caso da realização de uma Final e se no fim do tempo regulamentar, se verificar uma igualdade, apurar-se-á o vencedor por marcação de pontapés de grande penalidade, de acordo com as “Leis de Jogo”.

1801.03 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1801.03.01 – Os jogos desta Prova são com entradas livres.

1801.03.02 - Na categoria de seniores, fica a cargo do Clube visitado a responsabilidade inerente ao aluguer de campo.

1801.04 – DOS PRÉMIOS

1801.04.01 - A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para os componentes do Clube.

1801.04.02 – Caso haja final, a AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e medalhas num total de 25, para cada um dos Clubes finalistas e 4 para os componentes da equipa de arbitragem.

1801.04.03 - A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



CAPITULO XVIII

1901 - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” - FEMININO

1901.01 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1901.01.01 – Este Campeonato será disputado por todos os Clubes filiados, que o desejem.

1901.01.02 – Os Clubes concorrentes serão divididos em séries, caso haja mais de catorze Clubes inscritos, tendo em conta a sua proximidade geográfica.

1901.01.03 – Este Campeonato será disputado, por pontos, em duas voltas, jogando os concorrentes duas vezes entre si uma dos quais nos respectivos campos.

1901.01.04 – Caso haja mais que uma série, a 2ª. Fase será disputada entre os apurados na fase inicial, conforme o número de séries e, conseqüentemente, de concorrentes, segundo sistema a estabelecer.

1901.01.05 – Os jogos serão em princípio efectuados aos domingos, em horas a designar.

1901.02 – FORMAS DE DESEMPATE

1901.02.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº. 103.02 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

1901.02.02 – Se houver equipas empatadas, após o recurso às alíneas a), b), c) e nº.s 1º. e 2º. da alínea c) realizar-se-á em campo neutro um jogo de desempate entre elas. Se no fim ainda se mantiver a igualdade apurar-se-á o vencedor por marcação de pontapés de grande penalidade de acordo com as “Leis de Jogo”.

1901.02.03 – No caso da realização de uma Final e se no fim do tempo regulamentar, se verificar uma igualdade, apurar-se-á o vencedor por marcação de pontapés de grande penalidade, de acordo com as “Leis de Jogo”.

1901.03 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1901.03.01 – Os jogos desta Prova são com entradas livres.

1901.04 – DOS PRÉMIOS

1901.04.01 - A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para os componentes do Clube.

1901.04.02 – Caso haja finais, a AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e medalhas num total de 25, para cada um dos Clubes finalistas e 4 para os componentes da equipa de arbitragem.

1901.04.03 - A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



CAPITULO XIX

2001 - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” - FEMININO

2001.01 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2001.01.01 – Este Campeonato será disputado por todos os Clubes filiados, que o desejem.

2001.01.02 – Os Clubes concorrentes serão divididos em séries, caso haja mais de catorze Clubes inscritos, tendo em conta a sua proximidade geográfica.

2001.01.03 – Este Campeonato será disputado, por pontos, em duas voltas, jogando os concorrentes duas vezes entre si uma dos quais nos respectivos campos.

2001.01.04 – Caso haja mais que uma série, a 2ª. Fase será disputada entre os apurados na fase inicial, conforme o número de séries e, conseqüentemente, de concorrentes, segundo sistema a estabelecer.

2001.01.05 – Os jogos serão em princípio efectuados aos domingos, em horas a designar.

2001.02 – FORMAS DE DESEMPATE

2001.02.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº. 103.02 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

2001.02.02 – Se houver equipas empatadas, após o recurso às alíneas a), b), c) e nº.s 1º. e 2º. da alínea c) realizar-se-á em campo neutro um jogo de desempate entre elas. Se no fim ainda se mantiver a igualdade apurar-se-á o vencedor por marcação de pontapés de grande penalidade de acordo com as “Leis de Jogo”.

2001.02.03 – No caso da realização de uma Final e se no fim do tempo regulamentar, se verificar uma igualdade, apurar-se-á o vencedor por marcação de pontapés de grande penalidade, de acordo com as “Leis de Jogo”.

2001.03 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2001.03.01 – Os jogos desta Prova são com entradas livres.

2001.04 – DOS PRÉMIOS

2001.04.01 - A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para os componentes do Clube.

2001.04.02 – Caso haja finais, a AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e medalhas num total de 25, para cada um dos Clubes finalistas e 4 para os componentes da equipa de arbitragem.

2001.04.03 - A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



CAPITULO XX

2101 - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” - FEMININO

2101.01 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2101.01.01** – Este Campeonato será disputado por todos os Clubes filiados, que o desejem.
- 2101.01.02** – Os Clubes concorrentes serão divididos em séries, caso haja mais de catorze Clubes inscritos, tendo em conta a sua proximidade geográfica.
- 2101.01.03** – Este Campeonato será disputado, por pontos, em duas voltas, jogando os concorrentes duas vezes entre si uma dos quais nos respectivos campos.
- 2101.01.04** – Caso haja mais que uma série, a 2ª. Fase será disputada entre os apurados na fase inicial, conforme o número de séries e, conseqüentemente, de concorrentes, segundo sistema a estabelecer.
- 216.01.05** – Os jogos serão em princípio efectuados aos domingos, em horas a designar.

2101.02 – FORMAS DE DESEMPATE

- 2101.02.01** – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº. 103.02 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.
- 2101.02.02** – Se houver equipas empatadas, após o recurso às alíneas a), b), c) e nº.s 1º. e 2º. da alínea c) realizar-se-á em campo neutro um jogo de desempate entre elas. Se no fim ainda se mantiver a igualdade apurar-se-á o vencedor por marcação de pontapés de grande penalidade de acordo com as “Leis de Jogo”.
- 2101.02.03** – No caso da realização de uma Final e se no fim do tempo regulamentar, se verificar uma igualdade, apurar-se-á o vencedor por marcação de pontapés de grande penalidade, de acordo com as “Leis de Jogo”.

2101.03 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2101.03.01 – Os jogos desta Prova são com entradas livres.

2101.04 – DOS PRÉMIOS

2101.04.01 - A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para os componentes do Clube.

2101.04.02 – Caso haja finais, a AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e medalhas num total de 25, para cada um dos Clubes finalistas e 4 para os componentes da equipa de arbitragem.

2101.04.03 - A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



CAPITULO XXI

2201 - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” - FEMININO

2201.01 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2201.01.01 – Estes Campeonatos serão disputados por todos os Clubes filiados, que o desejem.

2201.01.02 – Os Clubes concorrentes serão divididos em séries, caso haja mais de catorze Clubes inscritos, tendo em conta a sua proximidade geográfica.

2201.01.03 – Este Campeonato será disputado, por pontos, em duas voltas, jogando os concorrentes duas vezes entre si uma dos quais nos respectivos campos.

2201.01.04 – Caso haja mais que uma série, a 2ª. Fase será disputada entre os apurados na fase inicial, conforme o número de séries e, conseqüentemente, de concorrentes, segundo sistema a estabelecer.

2201.01.05 – Os jogos serão em princípio efectuados aos domingos, em horas a designar.

2201.02 – FORMAS DE DESEMPATE

2201.02.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº. 103.02 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO..

2201.02.02 – Se houver equipas empatadas, após o recurso às alíneas a), b), c) e nº.s 1º. e 2º. da alínea c) realizar-se-á em campo neutro um jogo de desempate entre elas. Se no fim ainda se mantiver a igualdade apurar-se-á o vencedor por marcação de pontapés de grande penalidade de acordo com as “Leis de Jogo”.

2201.02.03 – No caso da realização de uma Final e se no fim do tempo regulamentar, se verificar uma igualdade, apurar-se-á o vencedor por marcação de pontapés de grande penalidade, de acordo com as “Leis de Jogo”.

2201.03 – DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2201.03.01 – Os jogos desta Prova são com entradas livres.

2201.04 – DOS PRÉMIOS

2201.04.01 - A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 25 Medalhas para os componentes do Clube.

2201.04.02 – Caso haja finais, a AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e medalhas num total de 25, para cada um dos Clubes finalistas e 4 para os componentes da equipa de arbitragem.

2201.04.03 - A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



FUTEBOL DE SETE

MASCULINO / FEMININO

CAPITULO XXII

2301 - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D”

FUTEBOL DE SETE

2301.01 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2301.01.01 – Este Campeonato é disputado por todos os Clubes filiados que se inscrevam.

2301.01.02 – Os jogos são efectuados aos sábados de manhã.

2301.01.03 – O sistema deste Campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes.

2301.02 – FORMAS DE DESEMPATE

2301.02.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº. 103.02 e suas alíneas do Regulamento Geral Parte A do RPO.

2301.03 – DOS PRÉMIOS

2301.03.01 – A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 19 Medalhas para os componentes do Clube.

2301.03.02 - A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



CAPITULO XXIII

2401 - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “E”

FUTEBOL DE SETE

2401.01 – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2401.01.01 – Este Campeonato é disputado por todos os Clubes filiados que se inscrevam.

2401.01.02 – Os jogos são efectuados aos sábados de manhã.

2401.01.03 – O sistema deste Campeonato será estabelecido em função do número de concorrentes.

2401.02 – FORMAS DE DESEMPATE

2401.02.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº. 103.02 e suas alíneas do Regulamento Geral Parte A do RPO..

2401.03 – DOS PRÉMIOS

2401.03.01 – A AFL instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e 19 Medalhas para os componentes do Clube.

2401.04.02 - A AFL poderá fornecer Medalhas em número superior ao estabelecido, mediante pagamento, desde que solicitado por escrito.



PARTE C

CAPITULO I

300 – CONTENCIOSO

300.01 – ACÇÃO DISCIPLINAR

300.01.01 – O incumprimento de qualquer norma estabelecida no presente RPO, fica sujeito às sanções disciplinares previstas e puníveis pelo Regulamento de Disciplina da FPF, com as devidas adaptações.

300.02 – PROTESTOS E RECURSOS

300.02.01 – Todos os processos estão sujeitos a custas, as quais são fixadas pelo Regimento do Conselho de Disciplina e divulgadas anualmente em Comunicado Oficial da AFL.

300.02.02 – Os prazos para apresentação dos protestos ou recursos são fixados pelo Regulamento Disciplinar, pelo Regimento do Conselho de Disciplina e pelo Regimento do Conselho de Justiça

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1** - Qualquer alteração que vise aumentar ou reduzir os Campeonatos Distritais de participação obrigatória, terá que ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse efeito, a realizar até 31 de Janeiro da época anterior.
- 2** - Sempre que a Direcção da AFL o entender e julgar meritório, poderá atribuir em cada Época Desportiva, o nome de uma entidade colectiva ou singular às Provas da Super Taça e aos Campeonatos de Juniores A a E.
- 3** - O presente Regulamento entra imediatamente em vigor após a sua divulgação através de Comunicado Oficial a todos os Sócios da AFL e Órgãos Sociais e disponível na pagina da Internet da AFL, revogando todas as anteriores disposições sobre esta matéria.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direcção, de acordo com o Estatuto da AFL e os Regulamentos da FPF.

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de Junho de 2007, entrando imediatamente em vigor.

